ANEXO "C" ACE 113125/78

DEPOIMENTOS E OPINIÕES

Marechal Henrique Teixeira Lott, Hélio Silva, Josaphat Marinho, Dom Tomás Balduíno, Márcio Moreira Alves, Flávio Tavares, Alceu de Amoroso Lima, Jean Marc van der Weid, Thiago de Mello, Carmela Pezutti, Darcy Ribeiro, Roque Aparecido da Silva, Mário Bento, Theodomiro dos Santos, Eduardo M. Suplicy, Almirante Paulo Mário Rodrigues, José Gomes Pimenta (Dazinho), Antonio Houaiss, Moema Toscano, Augusto Boal, Ricardo Villas-Boas, Tenente-Coronel Paulo Malta Rezende, Modesto da Silveira, Técio Lins e Silva, Luiz Eduardo Greenhalgh, Antonio Callado, Terezinha Zerbini, Eny Moreira, Dom Paulo Evaristo Arns, Francisco Julião, Moacyr Félix, Miguel Arraes, General Pery Bevilacqua, Leonel Brizola, Bayard Boiteux, Paulo Brossard, Tancredo Neves, Jorge Uequed, Mário Lago, João Gilberto, Faria Lima

ANISTIA
ANISTIA

A HISTÓRIA DAS NOSSAS ANISTIAS
OS EXEMPLOS INTERNACIONAIS
A CAMPANHA DE HOJE
A QUEM VAI BENEFICIAR

Cr$ 25,00

Elifas Andreato

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 ant 001, p. 53

ANISTIA

Redação e Pesquisa

Rio
Luiz Amauri P. de Souza
Vania Absalão
Francisco Viana
Marcelo Fagá
Carlos Amorim
José Virgílio Duarte
Artur Xexeo
Moema Coelho
Silvio Júlio
Livia Ferrari
Aristides Nunes Coelho
Carlos Gomes
Arlindenor Pedro de Souza
José Luiz Sombra
Regina Ferreira
Neri Victor Eich
Rut Martins
Fanny Zigbad
Luiza Mirim
Denise Cunha
Mário Fonseca (coordenador)
Marcelo Pontes
Luiz A. Palmeira (coordenador)
Regina
Sônia Rodrigues
Lourdes Martins
Leo Bueno
Roberto Martins (coordenador)

Belo Horizonte
Angela Pezzuti
Cecília Magalhães
Luiz Bernardes
Maria Luiza Meier
Torcísio Ferreira

Salvador
Bené Simões
Jadson de Oliveira
José Carlos Prata
Paolo Marconi
Paulo Martins

São Paulo
Jucenir Rocha
Júlio Cezar Garcia
Sérgio Buarque (coordenador)
Samuel Rodrigues

Brasília
Antonio Carlos Mendes
Jaime Sautchuck
Vera Lúcia Manzolillo

Fortaleza
Luis Carlos Antero

Recife
Pascoal Torres
Expedito Vieira
Sueli Freitas
Reginaldo Muriz
.ucinda

Lisboa
Helena Salem
Samuel Iavelberg (fotos)

Paris
Alberto Villas
Aureliano Biancarelli
Beth Lobo
Carmen Caracy
Cristina Colier
Gloria Ferreira
Maria Helena Limeira Tejo
Maria Helena Tachinardi
Maria Palermo Silva
Sueli Tomazini

Diagramação

Armando Sartori (coordenador)
Cid de Oliveira
Paulo Cezar Santos Rodrigues
Sérgio de Oliveira
Silvio de Azevedo Marinho

Revisão
Aurea Regina Sartori
Laurita Ricardo de Salles
Valdir Mengardo

Agradecimentos Especiais

Comitê Brasileiro pela Anistia
Movimento Feminino pela Anistia
Hélio Silva
Modesto da Silveira
Luiz Eduardo Greenhalg
Romildo Castro Gomes
Comitê pela Anistia no Brasil (França e Bélgica)
Marechal Henrique Teixeira Lott
Alceu de Amoroso Lima
Tenente-Coronel Paulo Malta Rezende

ÍNDICE

A História das Nossas Anistias

A Cronologia das Principais Anistias e a Participação Popular — *Pags. 4 a 7*
O Tenente Cassado Duas Vezes — *Pág. 7*
Hélio Silva Relaciona Personalidades Já Anistiadas — *Pag. 8*
Nelson Werneck Sodré e a Anistia de 45 — *Pag. 9*

A Anistia no Mundo

Portugal e Espanha: Saem os Presos, Entram os Policiais: *Pag. 10*
Peru, Bolívia e Argentina: Presídios Abertos na América — *Pag. 11*
Sacco e Vanzetti: 50 Anos Depois — *Pag. 11*

A Campanha Atual pela Anistia

Exigência desde 1964 — *Pag. 12*
A Pregação das Mulheres — *Pag. 13*
O Comitê Brasileiro pela Anistia — *Pág. 14*
O Congresso Pode Dar Anistia? — *Pag. 14*
A Anistia Internacional Vêm Aí — *Pag. 14*

Opiniões

Militares, Intelectuais, Juristas, Parlamentares e Religiosos Opinam Sobre a Anistia — *Pags. 15 a 21*

Os Que Precisam de Anistia

4877 últimas da exceção — *Pag. 22*
Os 100 primeiros cassados — *Pag. 23*
Os seis milhões de votos ceifados pelo AI-5 — *Pag. 23*
Alguns cassados não querem anistia — *Pag. 24*
A Cassação é Perpétua — *Pag. 24*
O Crime do Telegrama — Caso Manguinhos — *Pag. 25*
O Vendaval do AI-5 em Minas — *Pag. 25*
Os Tempos Negros na Universidade — *Pag. 26*
A Política Externa Punida — *Pag. 26*
Os Militares — *Pag. 27*
Os Religiosos — *Pag. 28*
Os Presos — *Pags, 29 a 31*
Os Mortos — *Pags. 32*
Os Desaparecidos — *Pags. 33 e 34*
Os Perseguidos e os "Clandestinos" — *Pag. 35*
Os Trabalhadores — *Pag. 36*
Os Estudantes — *Pag. 37*

Os Exilados

A teoria dos 10 mil — *Pag. 38*
Os Retornados — *Pag. 38*
A Carta dos Familiares — *Pag. 38*
A Penosa Luta pelo Passaporte — *Pag. 39*
Depoimentos de Exilados — *Pag. 40*
A posição do Comitê de Paris — *Pag. 41*
Uma Escola à Brasileira — *Pag. 41*
O Trio Mais Famoso: Brizola, Arraes, Julião — *Pag. 41*
Portugal: Ainda Candidatos a Asilo — *Pag. 42*
Os Temas em Debate em Lisboa — *Pag. 43*
Depoimentos do Exílio — *Pag. 44*
A Relação dos Banidos — *Pag. 45*
Depoimentos dos Banidos — *Pag. 46 e 47*

Thiago de Melo: Uma Questão de Amor — *Pag. 48*

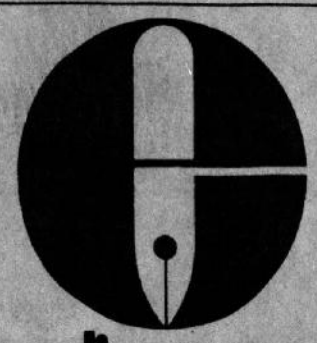

edição s.a.

Uma publicação da Edição S.A. Editora de Livros, Jornais e Revistas. Administração e Redação: Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 625 - Pinheiros, São Paulo, Telefones: 210-6622 e 210-6744. Sucursal Rio de Janeiro: Rua da Lapa 180 sala 606 - telefone: 222-6493 - Sucursal de Brasília: Edifício Márcia, sala 1.007 - telefone: 23-7416. Composto e Impresso nas oficinas da PAT - Publicações e Assistência Técnica Ltda. Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 412 - Pinheiros, São Paulo - Telefone: 282-2523.

abril/78

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 an 001, p. 54

ANISTIA

A reivindicação da anistia está associada à luta pela liberdade política

A idéia desta publicação nasceu no início do ano, quando a oposição passou a empenhar-se com mais vigor na defesa da anistia ampla, geral e irrestrita a todos os democratas que, por motivos políticos, sofreram qualquer tipo de restrição. Nesse período, a campanha ampliou-se. Surgiu o Comitê Brasileiro pela Anistia, que se soma ao Movimento Feminino e aos vários comitês que funcionam fora do País; novas forças e personalidades se aglutinaram em defesa da anistia; o tema invadiu os grandes jornais e o próprio governo acenou com a possibilidade de uma "revisão de cassações", de fórmula e intenções nebulosas.

EVOCANDO 45

A publicação imaginada deveria ser uma contribuição à luta pela anistia e um retrato da campanha atual e das passadas. O prazo ficou sendo 18 de abril, 33º aniversário da anistia de 1945. O prazo foi cumprido por que, ao longo do trabalho, se viu o quanto é profundo, largo e tocante o desejo de anistia, o quanto é grande e expressivo o número de cidadãos que a defendem e dos que lutam por ela. O repórter Nery Victor Eich, por exemplo, encontrou fácil trânsito numa área tradicionalmente fechada, a dos militares. Ouviu vários deles (pags. 27), todos interessados na anistia e no Estado de Direito. Mario Fonseca, outro repórter do Rio, conseguiu que o marechal Henrique Teixeira Lott, ex-candidato à Presidência, rompesse um longo silêncio e defendesse a anistia geral e irrestrita (pag.16).

De todo lado veio apoio ao trabalho. Do Comitê Brasileiro pela Anistia, do Movimento Feminino, especialmente dos núcleos do Ceará e Minas, de historiadores, de cidadãos que vão se beneficiar da anistia, dos exilados em Paris, Lisboa, Estocolmo e Bruxelas. A ajuda foi tanta que não coube nesta edição, por falta de espaço.

O resultado final, porém, é amplamente satisfatório, por ser este, seguramente, o mais completo trabalho sobre a anistia já publicado no Brasil. Estuda as nossas anistias (págs. 4 a 7) e discute questões como a sua oportunidade, a amplitude e desdobramentos da anistia que agora se pleiteia.

Como deve ser a anistia? Quem vai concedê-la? Como se coloca a questão da "anistia recíproca"? O que significa ela ser geral, ampla e irrestrita? A proposta de anistia nestes termos não significaria **radicalização** (como acha o poeta Ferreira Gullar)? Ou lutar pela anistia é conciliação (como sugere o escritor Antonio Callado)?

As 48 páginas que publicamos fornecem, senão respostas definitivas, rumos para esse debate. Uma das conclusões a que se pode chegar após consultar o conjunto do material é a de que aqueles que vão se beneficiar diretamente da anistia (cassados, presos, exilados e outros) agem sabendo que a história do Brasil é cheia de anistias, algumas marcadas por acordos e concessões, mas, na maioria dos casos, elas resultaram de lutas ou pressões populares. E que, por isso, a reivindicação de anistia sempre associou-se à de liberdade política.

Uma é parte da outra, como pressuposto ou complemento. Para que exista democracia é indispensável que aqueles que foram punidos ao lutarem por ela sejam livres.

Anistia, portanto, ainda como conclusão preliminar deste trabalho, não se confunde com indulto ou graça, instituições inerentes ao Poder Executivo e que evocam ocasiões eventualmente indulgentes de um imperador. Mas é o reconhecimento de que os cidadãos que reclamam por ela tinham, quando foram punidos, e vão ter ainda mais, depois de anistiados, o direito de pregar suas idéias. O debate sobre essas idéias, inclusive para escolha dos métodos corretos de se aplicar umas ou outras, só se pode dar em regime de liberdade. E não se chegará a um regime desse tipo se, desde logo se fizerem discriminações entre quem merece ou não liberdade para fazer a democracia.

COMO REVER MISTÉRIOS?

No conjunto deste caderno fica evidente que a maioria da oposição rejeita a possibilidade de "revisão das cassações". Primeiro, porque não é democrática; segundo porque, mesmo operacionalmente, é de difícil execução. Como "rever", por exemplo, punições que foram praticadas sem explicações, sem processos, sem tribunais, em muitos casos, ou sem tribunais justos em muitos outros? Os advogados desta proposta argumentam, de um lado que isso é o viável, esquecendo-se de exemplos próximos e recentes, como o da Bolívia (pag. 12). Ou argumentam, de outro lado, que a democracia precisa se defender de seus inimigos. A preocupação de que a anistia não sirva às forças antidemocráticas é justa. Há várias concepções de democracia dentro da sociedade brasileira, desde os das correntes liberais conservadoras representantes de setores dos grandes empresários e fazendeiros, passando pelas correntes nacionalistas e chegando às correntes populares, que defendem interesses pequeno-burgues e proletários;: Mas há também concepções da vida política essencialmente repressivas e fascistas que não são, sob qualquer critério, que se adote, democráticas.

A anistia se destina a reconduzir à vida nacional democratas afastados compulsoriamente, por métodos inaceitáveis. Nesse ponto, o conjunto do caderno indica que os beneficiários da anistia acham que, tendo a chance de aplicar suas idéias e de justificá-las, poderão distinguir-se muito claramente dos que defendem o contrário.

Se Augusto Boal puder apresentar seu teatro do oprimido nos bairros de Teresina ou São Paulo; se o educador Paulo Freire puder tirar da ignorância as crianças e adultos que a ela são condenados pelo obscurantismo; se os cientistas e intelectuais que hoje não podem contribuir para o real desenvolvimento do país puderem ajudar o Brasil a encontrar seu caminho de verdadeira paz e progresso; se os trabalhadores puderem retornar às fábricas de onde foram demitidos por terem feito greves, e mantiverem este direito; se os presos ganharem liberdade e os perseguidos, paz – se tudo isso acontecer serão sintomas de que houve anistia e haverá democracia. Hoje, uma legião de filhos do povo não pode estar ao lado do povo; eles sabem que não basta estar a favor do povo, como estão; querem estar junto dele. É nesse sentido que – última página – o poeta Thiago de Mello, um ex-exilado, chama a anistia de um ato de amor

Os Editores

BR DFANBSB V8.GNC.AAA.78113125 am001, p.55

A história das nossas anistias

A cronologia começa em 1654, com uma anistia concedida pelos patriotas que se revoltaram contra a presença holandesa no Nordeste. A última saiu em 63, para os acusados de cometerem crimes de imprensa. São mais de 60 anistias em nossa história, marcadas por acordos, concessões, mas, sobretudo, pelas lutas populares

COLÔNIA

1654 - INVASÃO HOLANDESA

A anistia está presente no Brasil desde o período colonial. É aplicada pelos patriotas pernambucanos em 1654, quando derrotam os invasores holandeses, que aqui pretendiam manter uma colônia a serviço da Companhia das Indias Ocidentais.

Quando os pernambucanos se levantam em insurreição geral contra o domínio holandês, que a esta altura já se estendia de Sergipe ao Maranhão, não contam com a simpatia da coroa portuguesa, que então se achava em boas relações com a Holanda. São, assim, os patriotas nordestinos, como João Fernandes Vieira, o índio Felipe Camarão, André Vidal de Negreiros, o negro Henrique Dias, entre outros, à frente, que vão expulsar os intrusos depois de muitos anos de sangrentas batalhas e da feroz repressão desencadeada pelos flamengos nos redutos onde ainda dominavam. "... o sentimento nacionalista da Insurreição Pernambucana estava evidenciado na posição independente adotada pelos revolucionários pernambucanos, em face do desinteresse de Portugal, mesmo depois da restauração, ao negar-lhes ajuda efetiva para a libertação dos territórios ocupados pelos holandeses." (1)

São estes mesmos patriotas que vão exigir a rendição final dos ocupantes, mas que, no acordo de paz então firmado, ao invés de massacrar os derrotados, concedem-lhes anistia. assinado na campina do Taborda em 26 de janeiro de 1654, "convencionou, em resumo: que a cidade do Recife, todas as demais povoações e todos os fortes e armamentos existentes nas quatro capitanias que tinham estado em poder dos holandeses, seriam restituídos imediatamente ao rei de Portugal; - que se esqueceria a guerra, concedendo-se anistia plena e inteira aos próprios portugueses e judeus, ou súditos de qualquer outra nacionalidade que tivessem tomado partido pelos holandeses; - que no tocante à religião, todos seriam tratados no Brasil do mesmo modo que o eram em Portugal; - que os capitulados sairiam com todas as honras da guerra; - que os súditos de Holanda poderiam ficar e viver no Brasil nas mesmas condições em que vivem os portugueses; e os que se quisessem retirar poderiam conduzir todos os seus bens, e liquidar os seus negócios por si mesmos ou por seus procuradores". (2)

A Batalha de Guararapes

(1) - José Barbosa Mello - História das Lutas do Povo Brasileiro tomo I - Editora Leitura, s/d, pg. 211.
(2) - Rocha Pombo - História do Brasil, 3a. Edição, Melhoramentos, 1940, pgs. 224/5.

REINO

1818 - PERNAMBUCO - DEC. DE 6.2.1818

Anistia aos envolvidos em fatos políticos ocorridos em Pernambuco que estivessem soltos; quanto aos presos, deveriam ser julgados.

1821 - INVASÃO NAPOLEÔNICA - DEC. DE 23.2.1821

Anistia ampla aos que desertaram do Reino em face da Invasão Napoleônica.

1810 a 1823 - DIVERSAS - DEC. DE 1810, 1811, 1817, 1818, 1819, 1821 e 1823

Libertados indistintamente todos os presos do país em celebração de motivos gratos à família imperial.

IMPÉRIO

1822 - INDEPENDÊNCIA - DEC. DE 18.09.1822

Onze dias após a proclamação da Independência, o imperador baixou decreto de anistia beneficiando os que apoiaram a causa; pelo mesmo ato era determinado que os que reagiram à independência abandonassem o país.

1822 - DEVASSA DE SÃO PAULO - DEC. DE 23.09.1822

Anistia os que tinham se rebelado em 25 de maio de 22 contra o secretário da Junta de São Paulo, Martin Francisco de Andrada, contra os quais tinha sido aberta devassa. O episódio resulta na renúncia dos ministros José Bonifácio e Martin Francisco.

1824 - REBELIÕES NA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ

A independência chega tardiamente ao Pará. Sucedem-se rebeliões populares de caráter antiportuguês, de fundo social e republicano, precursoras da Cabanagem. As rebeliões levam à formação de uma junta provisória de governo, mas o povo, ainda insatisfeito persiste na luta. O primeiro acordo de paz imposto pelos rebeldes que têm como centro a Vila de Cametá, em janeiro de 1824, incluía anistia, o pagamento das despesas feitas pelo movimento revolucionário, aprovação das medidas das autoridades rebeldes, moratória e demissão dos portugueses. Nova rebelião logo se sucedeu, atingindo Belém e o interior. Finalmente a paz estabeleceu-se a 09.06.1824, com promessa de anistia a todos os grupos armados.

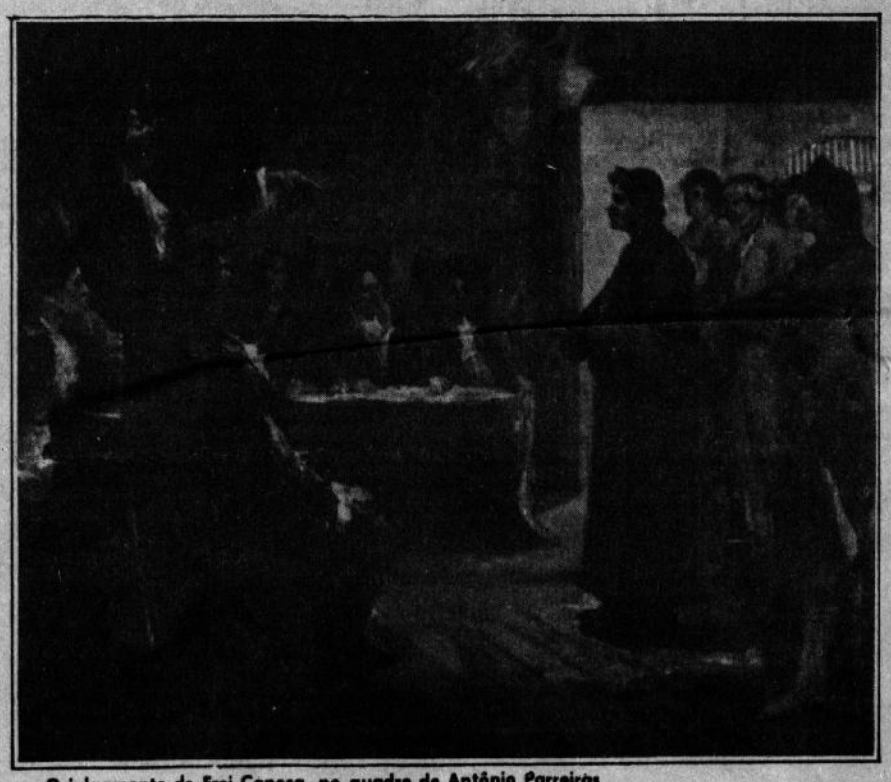

O julgamento de Frei Caneca, no quadro de Antônio Parreiras

1824 - CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR - DEC. IMPERIAL DE 7.3.1824

No processo de independência do Brasil, o povo pernambucano construiu uma tradição de luta democrática, efetivada na Revolução de 1817, no episódio de 1821, em que a Junta Democrática e Independente, expulsando as tropas portuguesas, conquistou praticamente a independência na província antes de sua declaração oficial.

Quando, em 1824, D. Pedro I nomeou para governador Francisco Pais Barreto (que se destacara 2 anos antes na repressão ao movimento popular)em substituição ao liberal Manoel Carvalho Pais de Andrade, o povo de Pernambuco mais uma vez se rebelou. Em julho, com Pais de Andrade à frente do governo, foi proclamada a Confederação do Equador, de cunho republicano e que se propunha a formar uma federação de provincias do Norte e Nordeste. A Confederação é condenada pela historiografia oficial por seu caráter separatista; na verdade, foi um movimento de caráter democrático, contrário à ditadura imperial,

Apesar de sua composição predominantemente conservadora, a Assembléia Constituinte eleita após a independência foi fechada em fins de 1823. O governo desencadeava a repressão política. Em 1824, D. Pedro I outorgou uma Constituição de caráter autoritário. Dois jornalistas atuantes em Pernambuco, e ideólogos da Confederação do Equador. assim analisavam os acontecimentos: "Ele é um cidadão que é imperador por favor nosso e chefe do poder executivo, mas nem por isso autorizado a arrogar-se a usurpar poderes que pertencem à nação (Cipriano Barata, sobre D. Pedro I). "Cercada de mais de sete mil baionetas, tropas formadas de grande número de nossos inimigos portugueses, não pode discutir uma constituição liberal e sustenta os sagrados direitos dos constituintes entre estrondos de artilharia e com espadas na garganta". (CB, sobre a Constituinte). "Queremos uma Constituição que afiance e sustente a nossa independência a união das provincias, a integridade do Império, a liberdade política, a igualdade civil, e todos os direitos inalienáveis do homem em sociedade"(Frei Caneca).

A partir de divergências entre frações das elites dominantes em Pernambuco e o governo central, o movimento ganhou conteúdo popular. Distribuiram-se manifestos às provincias, recebendo-se algumas adesões. Entre as medidas iniciais adotadas estava a abolição do tráfico negreiro. Uma Constituinte convocada não chegou a ser eleita, pois a repressão logo desencadeou-se.

No plano político, D. Pedro colocou a provincia em estado de sítio, procurou (com êxito limitado) isolá-la das demais, e criou as "comissões militares", que julgariam e condenariam sumariamente os líderes do movimento. No plano militar, contando com vul-

BR DFANBSB V8.GNC.AAA.78113125 am001, p.56

tosos empréstimos ingleses,as forças de terra saídas do Rio uniram-se às forças conservadoras internas; as de mar, comandadas pelo mercenário ingles Cocherane, cercaram a capital, que em setembro estava dominada. O povo rebelado, internando-se no sertão, resistiu ainda por dois meses, comandado por Frei Caneca (que já fora secretário de Governo).

O decreto imperial de 7 de março de 1825 estabeleceu na verdade uma anti anistia. Beneficiou apenas aqueles que, passando pelo crivo rigoroso da Comissão Militar, não foram pronunciados por crime de rebelião. Várias pessoas foram encaminhadas à justiça ordinária. Em processos rápidos, a Comissão Militar condenara à morte 28 pessoas. Os foragidos ou exilados, deu-se autorização a qualquer indivíduo para cumprir a sentença. Onze pessoas, foram executadas. Frei Caneca ficou preso até 1821, quando o alcançou a anistia decretada pelas Cortes Portuguesas. Mas, condenado, foi mandado à forca. Não havendo no Recife quem o quisesse enforcar, foi executado por um pelotão de fuzilamento. Cipriano Barata, preso e mandado para o Rio em 1823, não participou do movimento. Condenado à prisão perpétua, foi solto em 1830, com 68 anos, após apresentar recurso à justiça. Voltou a ser preso em 1831, e solto um ano depois. Jamais largou o jornalismo combativo.

"A vida do patriota
Não pode o tempo acabar" (Frei Caneca)

1826 - REBELIÕES NA PROVÍNCIA CISPLATINA - DEC. DE 14.11.1826

Anistia os desertores, mesmo os que se encontravam entre os inimigos, exceto os cabeças da rebelião de 1825 na Província Cisplatina.

1831 - DIVERSAS REBELIÕES - DEC. DE 09.04.1831

A Regência, em nome do Imperador, decreta anistia a todos condenados ou pronunciados por crimes políticos.

1835 - SEDIÇÃO DE OURO PRETO - DEC. Nº 6 DE 19.6.1835

Em Minas rebelam-se os Caramurus e depõem o presidente da Província. Depois de vendidos, os rebeldes são julgados e condenados. Posteriormente são anistiados, juntamente com outros fatos ocorridos no Rio de Janeiro.

1835 - MOVIMENTO DE 31 E 32 NORDESTE - DEC. Nº 56 DE 06.10.1835

Beneficiou os militares, civis e estudantes que promoveram os movimentos de 1831/32 nos Estados de Alagoas e Pernambuco.

1836 - SUBLEVAÇÃO DE 20 DE SETEMBRO - LEI Nº 40 DE 11.10.1836

Anistia condicional àqueles que se sublevaram a 20 de setembro do mesmo ano.

1840 - BALAIADA - DEC. Nº 224 DE 22.08.1840

A revolta dos "balaios", a Balaiada, eclodiu no Maranhão em 1820. A principio, parecia ser mais uma luta entre as duas facções em que se dividiam os grupos dominantes da província: os cabanos(conservadores) e os bem-te-vis (liberais). Mas logo a revolta adquiriu um conteúdo novo.

O movimento se espraiou por toda a província, crescendo cada vez mais em amplitude social. O próprio nome Balaiada vem da participação ativa de Manoel Francisco dos Anjos Ferreira, que fazia e vendia balaios (cestos de palha). Cosme, um negro ex-escravo (o "Tutor e Imperador das Liberdades Bem-te-vis"), comandava um batalhão de 3 mil homens. As forças revoltosas eram formadas por grandes contingentes de escravos (negros) e sertanejos.

Em 1838, a província estava toda conflagrada. Em toda a sua extensão, havia choques com as forças repressoras. No ano seguinte, é ocupada a cidade de Caxias, onde se intenta pela primeira vez a construção de uma nova ordem política e social a partir da rebelião.

Tendo o movimento se alastrado pelo Ceará e Piauí, o Coronel Luís Alves de Lima e Silva (o Duque de Caxias) é nomeado Presidente e comandante-das-armas da província, em 1840, com o fim de dominar a revolta. Os rebeldes são dominados em Caxias e vêem, pouco a pouco, cairem suas posições.

É nesse contexto que surge a anistia concedida pelo Decreto Imperial nº 224, de 22 de agosto de 1840. Abarcava, não apenas a Balaiada, mas todos aqueles que estivessem, em todo o país, envolvidos em crimes de rebelião. A anistia era condicional. Em primeiro lugar, os beneficiários deveriam, num prazo de 60 dias, apresentar-se às autoridades, o governo podia fixar-lhes residência. Quem não cumprisse as condições, seria punido. O decreto (uma anistia entre aspas), teve, no caso concreto do Maranhão, o efeito de dividir as forças revoltosas que já caminhavam para a derrota. A política de repressão comandada por Caxias baseou-se assim na ofensiva militar e um convite implícito à adesão à luta contra o movimento, essência do que se convencionou chamar de "pacificação".

Em 1841, a Balaiada foi definitivamente aniquilada.

1844 - DISSOLUÇÃO DA CÂMARA EM 1842 - DEC. Nº 342, DE 14.3.1844

Anistiados todos os que, em São Paulo e em Minas, sob a chefia de Feijó, Campos Vergueiro e Teófilo Otoni se rebelaram contra o Imperador pela dissolução da Câmara dos Deputados em 1842.

1844 - VEREADORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - DEC. Nº 369 DE 2.7.1844

Anistia ampla e absoluta aos vereadores das Câmaras Municipais de Barbacena, Vila de São João do Presídio e São João Del Re que incorreram em crime de excesso de atribuições.

1844 - MARANHÃO E PIAUÍ - DEC. Nº 392 DE 20.11.1844

O Presidente da Província do Maranhão concede anistia aos rebeldes daquela província e do Piauí, que se apresentassem na Comarca do Brejo, com a condição de residirem, por dois anos, em certo e determinado lugar, Termo ou Comarca, segundo a conveniência do Governo.

1835/45 - GUERRA DOS FARRAPOS

Com o término da Guerra dos Farrapos que conflagrou o Rio Grande do Sul por 10 anos, a anistia é resultado do acordo entre as partes em luta e consta do Manifesto da Paz de 1845. Já antes, pelo decreto 69 de 29.3.1841 o Imperador havia autorizado o Presidente da Província a conceder anistia aos envolvidos na Resolução Farroupilha que depusessem as armas e se submetessem ao governo. A delegação de anistiar foi revogada em 7.5.1843 pelo decreto nº 292.

1849 - REVOLUÇÃO PRAIEIRA - DEC. Nº 576A DE 11.1.1849

Anistia aos subelevados da Revolução Praieira, em Pernambuco, para que, depondo as armas, se submetessem às leis régias.

1875 - BISPOS DE OLINDA E DO PARÁ - DEC. Nº 5.993 DE 1875

Anistiou os Bispos de Olinda - Dom Vitol Maria de Oliveira - e de Belém - Dom Antonio Macedo Costa - além de outros religiosos que estavam presos em decorrência de desentendimentos com o governo durante a "Questão Religiosa".

REPÚBLICA

1890 - INDULTO AOS MONARQUISTAS - EM 19.11.1890

Deodoro decreta a anulação do banimento dos monarquistas e, em junho do ano seguinte, Ouro Preto retorna ao Brasil.

1892 - ANISTIA AOS DEODORISTAS - EM 8.6.1892

"É concedida anistia a todos os cidadãos detidos e desterrados por força do decreto de 12 de abril do ano corrente".

1892 - MATO GROSSO E RIO GRANDE - DEC. DE 16.9.1892

Anistia a Rèvolucionários desses Estados.

1893 - SANTA CATARINA E PERNAMBUCO - DEC. Nº 174 DE 12.9.1893

Anistia por ato do Congresso Nacional relativa a pessoas implicadas nos acontecimentos politicos ocorridos em 1893 no Estado de Santa Catarina e em 1892 no município de Triunfo e outros, em Pernambuco.

1893 - MARANHÃO - DEC. Nº 175 DE 12.9.1893

Decreto relativo às pessoas implicadas no movimento de 2 de março naquele Estado.

1893 - GOIÁS - DEC. Nº 176 DE 12.9.1893

Relativo aos que direta ou indiretamente participaram do movimento ocorrido na Comarca de Catalão-Goiás.

1895 - REVOLUÇÃO FEDERALISTA/REVOLTA DA ARMADA - LEI Nº 310 DE 31/10/1895..

A revolução federalista e a revoltada armada (1893/1895), que se constituiram na guerra civil mais longa do período republicano, vão dar motivo à anistia mais discutida do Brasil, valendo o epiteto de Ruy Barbosa: Amnistia Inversa. Obrigado a exilar-se por quase 3 anos, em decorrência da oposição que fazia ao militarismo de Floriano, embora não apoiasse as revoltas, Ruy só retorna ao país em junho de 1895 quando a paz já se estabelecera no governo Prudente de Moraes. Mas então, a anistia concedida aos revoltosos condicionava a sua reintegração às forças armadas a um periodo de dois anos, posterior à data de solicitação, além de retirar outras vantagens. Na defesa dos anistiados, Ruy se insurge contra o que chama de anistia condenatória. Da sua luta e de todos os beneficiados, resulta em 1898 a lei nº 533, que levanta todas as restrições impostas pelo executivo ou legislativo aos anistiados, e todos são plenamente reintegrados a seus postos.

1896 - MOVIMENTO ARMADO EM SERGIPE - DEC. Nº 405 de 5.11.1896

Foram anistiados todos os que participaram do movimento armado de 4.9.1896, em Sergipe.

1898 - REPARO ÀS RESTRIÇÕES DE 1895 - LEI Nº 533 DE 7.12.1898

1905 - LEVANTE POPULAR DA VACINA OBRIGATÓRIA DE 1904 - DEC. Nº 1376 DE 2.9.1905.

Beneficiou os que participaram do levante popular do Rio contra a lei Vacina Obrigatória e do levante da Escola Militar da Praia Vermelha.

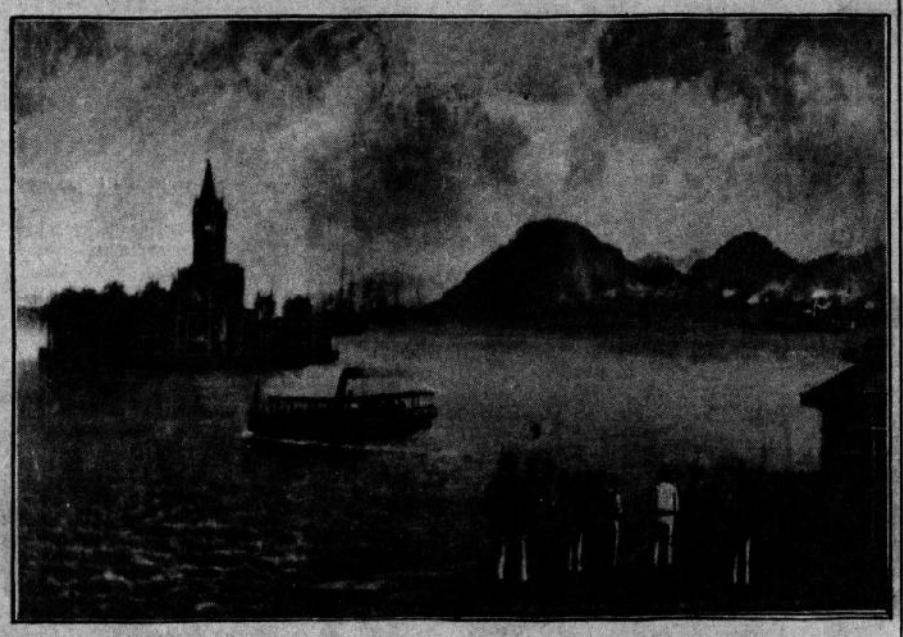

A Revolta da armada no quadro de Luis Carlos Peixoto

1906 - REVOLTA MATOGROSSENSE - DEC. Nº 1.599 de 27-12.1906.

Anistitou os revoltosos matogrossenses que depuseram e trucidaram o governador Paes de Barros (1903/7) e revolucionários sergipanos.

1910 - REVOLTA DOS MARINHEIROS OU DA CHIBATA - DEC. Nº 2280 DE 25.11.1910.

"Há muito tempo nas águas da Guanabara
o Dragão do mar, reapareceu,
Na figura de um bravo feiticeiro,
A quem a história não esqueceu..."

Cantado por Aldir Blanc e João Bosco e imortalizado na obra de Edmar Norél, "A Revolta da Chibata", o cabo da marinha João Candido foi o chefe da sublevação que em novembro de 1910 levantou a marujada contra os castigos corporais na armada brasileira. Norma legal no tempo do império, o castigo corporal foi abolido na República, mas, na prática, continuou a ser aplicado: solitária a ferros com pão e agua e chibatas, eram as penas para as faltas disciplinares. A revolta, tramada a meses, precipita-se com a punição do ,marinheiro Marcelino Rodrigues: 250 chibatadas.

Esta não foi uma revolta de almirantes, mas da marujada; não houve bombardeio da cidade do Rio de Janeiro, mas confraternização com o povo. Senhores dos mares, dominando dois dos maiores navios do mundo - os encouraçados **Minas Gerais e São Paulo** - os marinheiros lançaram seu ultimatum: abolição da chibata, melhores soldos, menos horas de trabalho, melhor alimentação, prévia anistia geral.

O governo, impotente, nada mais fez que estimular a anistia discutida no Congresso. Suas medidas militares foram meramente defensivas, pois nada podia contra a potência de fogo e a maestria demonstrada pelos marinheiros no manejo dos navios.

No Senado, Rui Barbosa, propõe anistia condicional, beneficiando os marinheiros que, "dentro do prazo que lhes for marcado pelo governo, se submeterem às autoridades constituídas". Mas o senador baiano compreendia as causas da revolta: "Nos todos, quando surpreendidos pelo levante, reconhecendo as causas que o geraram, nos inclinamos, desde logo, a proclamar a justiça das reclamaçoêes que o determinaram: a alimentação escassa, seviço exagerado, castigos corporais, que não se coadunam mais com o nosso regime liberal, com a lei, nem com a civilização atual e a cultura democrática a que todos temos atingido". (1).

Aprovado no Congresso, o projeto de anistia é sancionado horas depois pelo presidente Hermes da Fonseca. Os marinheiros, depois de novas evoluções com a esquadra pela baía da Guanabara, arreiam as bandeiras vermelhas dos mastros dos navios e entregam-se, vitoriosos: prévia anistia, promessa do fim da chibata, e outras vantagens, mas não com uma certa desconfiança...

Inconformados com a vitória da marujada, oficiais navais tramam a revanche. A primeira medida é um decreto que autoriza a baixa de marinheiros. Uma revolta é provocada na ilha das Cobras, onde se achava acantonado o Batalhão Naval, mas logo esmagada a ferro e fogo. Estavam criadas as condições para fraudar a anistia. Os anistiados são presos às centenas. João Candido é encerrado numa masmorra escavada na rocha com mais de 17 companheiros, a pão e água: em seis dias, sobrevivem apenas dois, entre eles o "almirante negro".

Prosseguindo a repressão, o governo embarca à força, no navio "Satélite", 105 marinheiros anistiados e outros elementos do povo, rumo à Amazônia. 9 anistiados são fuzilados na viagem e seus cadáveres jogados ao mar. Os que sobrevivem são entregues ao capitão Rondon, no Acre, ou desembarcados às margens dos rios amazônicos. São poucos os que, bem mais tarde, conseguem regressar.

Essa é uma das mais negras histórias das anistias brasileiras. Conquistada e fraudada. Mas, escreve uma das páginas mais belas das lutas do nosso povo.

"Glória, a todas as lutas inglórias,
que através da nossa história,
não esquecemos, jamais,
Salve, o navegante negro,
que tem por monumento,
As pedras pisadas do cais"

(1) - in Edmar Morél, A Revolta da Chibata - Pongetti, Rio, 1959, pags. 85 e 97.

1923 - REVOLUÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

A rebelião dos oposicionistas gauchos contra a 5a. reeleição de Borges de Medeiros para a Presidência do Estado vai durar quase um ano de encarniçados combates e terminar com o famoso Pacto das Pedras Altas patrocinado pelo governo federal, em cuja Ata de Pacificação inclui na cláusula 9a. a reivindicação dos revoltosos: a bancada gaucha no Congresso patrocinaria a aprovação de um projeto de anistia contemplando todos os envolvidos na luta. Até a aprovação do mesmo o governo estadual daria todas as garantias.

1930 - ANISTIA DA REVOLUÇÃO - DEC. Nº 19.395 de 9.11.1930.

A Anistia decretada pela revolução de 30 foi uma das mais amplas do Brasil republica-

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 anCOI, p. 57

no. Sua única limitação foi não pagar os vencimentos atrasados aos servidores civis e militares beneficiados. No mais, determinou o perpétuo silêncio sobre todas as sentenças oriundas de processos políticos, militares, de imprensa ou conexos. De outra forma não poderia ser. Fruto de uma revolução vitoriosa que pretendia mudar as estruturas da República Velha e implantar um regime democrático-burguês, malgrado não terem atingido seus objetivos, os revolucionários foram impetuosos nos seus primeiros dias de poder e a anistia, assim, uma de suas primeiras medidas, a beneficiar muitos dos cabeças do movimento.

Os sucessivos movimentos revolucionários que vão desembocar na Rev. de 30 têm sua origem na aspiração de liberdade e progresso social que toma conta da imensa maioria da nação. É o ano de 22 o grande precursor, marcado, segundo os historiadores, pela revolução cultural, que toma a forma da semana modernista, pela revolução social, que se materializa na fundação do Partido Comunista e na revolução político-militar com o primeiro de julho, a rebelião dos tenentes do Forte de Copacabana. O movimento tenentista que aí toma forma e vai dar o conteúdo principal da revolução posteriormente vitoriosa, prossegue com o segundo 5 de julho, na capital paulista em 24, sob a chefia do General Isidoro, a formação da coluna Miguel Costa-Prestes que percorre 20 mil quilômetros do interior do país até internar-se na Bolívia, em 26, a revolta do encouraçado São Paulo, sob a chefia do tenente Hercolino Cascardo, e muitas outras rebeliões em diversos pontos do país.

A cada levante segue-se maior repressão. Artur Bernardes atravessa todo o seu período presidencial (1922/26) sob estado de sítio. Prisões, julgamentos e condenações atingem grandes levas de "tenentes". As deportações para o campo de prisioneiros no Paraná e Amazônia são práticas rotineiras, enquanto que milhares de patriotas estão no exílio, principalmente nos países do Prata.

Durante todo esse período, reclama-se anistia para os revoltosos. Mas, em vão o movimento reivindicatório passa o governo Bernardes e vê suas esperanças esvairem-se com o de Washington Luis (1926/30), muito embora durante este diminuam as prisões e muitos prisioneiros político sejam soltos. Por mais quatro anos continuaria a ressoar, inultimente, o clamor de anistia.

Nas eleições de 27, o Bloco Operário-camponês inscreve a anistia entre suas bandeiras políticas, mas é nas eleições de 30, com a formação da Aliança Liberal, que as pregações de anistia, voto secreto e outras reivindicações democráticas arrancam o aplauso das grandes multidões que acorrem a seus comícios. Derrotado o candidato liberal e vitoriosa a revolução que se segue, é a anistia uma das primeiras medidas do governo provisório.

Assim, a anistia de 30, longe de ser um beneplácito do poder, é fruto da revolução vitoriosa.

1930 - OFICIAIS DA ARMADA - Dec. nº 19.406 de 15.11.1930

Mandando contar tempo de embarque aos oficias da Armada favorecidos pela anistia de 8.11.1930.

1931 - FORÇA PÚBLICA PAULISTA - Dec. nº 20.249 de 30.7.1931

Anistiados civis e militares que se engajaram no movimento sedicioso da Força Pública Paulista no dia 28 de abril de 1931.

1931 - CRIMES ELEITORAIS - Dec. nº 20.558 de 23.10.1931

Compreendendo os responsáveis por crimes eleitorais praticados até 24 de outubro de 1930, bem como os civis e militares implicados em movimentos sediciosos ocorridos no país desde aquela data até a do decreto.

1931 - PERNAMBUCO - Dec. nº 20.265 de 30.10.1931

Anistia compreendendo civis e militares implicados no movimento sedicioso ocorrido na capital pernambucana em 20 de maio.

1932 - CONDENADOS OU PROCESSADOS - Dec. nº 21.946 de 12.10.1932

Referente a certos delinquentes já condenados ou processados

1934 - ANISTIA DO GOVERNO PROVISÓRIO E DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Os decretos nºs 23.674 e 24.297 de respectivamente 21/1 e 28/5 de 1934, baixados pelo Governo Provisório, anistiaram condicionalmente os participantes da Revolução Constitucionalista de 32. Insatisfeitos com as restrições do decreto do executivo, os constituintes fizeram inserir no art. 19 das Disposições Transitórias da Constituição de 34, "anistia ampla a todos o quanto tenham cometido crimes políticos até a presente data" Assim foram plenamente beneficiados não só os paulistas de 32, e os vencidos de 30, como comunistas, líderes sindicais e outros.

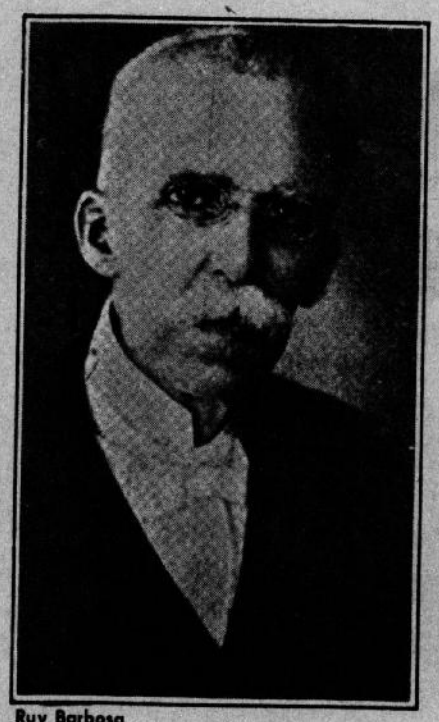

Ruy Barbosa

1937 - DECRETO-LEI nº 41, DE 6-12-37

Referente a crimes exclusivamente eleitorais.

1943 - INDULTO A FLORES DA CUNHA - de 10.4.1943

Concedido ao mesmo que se encontrava preso na Ilha Grande.

1945 - ANISTIA DE 45 - Dec. Lei nº 7.474 de 18.4.1945

Paralelamente à mobilização internacional das forças democráticas na luta contra o Eixo nazi-fascista, que chegava ao seu final, o início do ano de 1945 marcou no Brasil um extraordinário avanço da luta contra a ditadura do Estado Novo. Cresceram as manifestações e mobilizações em prol da anistia, partidas de amplas camadas sociais e de todas as correntes democráticas.

Carlos Marighela (com a mala) libertado pouco antes da anistia

No dia 10 de março, tornava-se público o "Manifesto dos Jornalistas ao Povo Brasileiro". No dia seguinte, saía a Declaração dos Artistas Plásticos defendendo "um Congresso e uma Presidência livremente eleitos, anistia, liberdades de imprensa, reunião e associação".

As manifestações se multiplicavam. Frente a elas, o Governo teria de se posicionar. Já no dia 2, o Presidente da República, Getúlio Vargas, em entrevista coletiva à imprensa, declarava-se simpático à anistia. Definiu-lhe porém dois obstáculos: deveria ser promulgada no momento oportuno, por um Parlamento a ser eleito, e não deveria contrariar as Forças Armadas.

No dia 6, uma carta assinada por 600 pessoas e dirigida ao **"Correio da Manhã"** conclamava "todas as organizações e individualidades brasileiras, sem distinção de classes, tendências políticas ou crenças religiosas, para se organizarem em comitês ou núcleos que se estruturem e impulsionem a campanha pró-anistia e pró-eleições livres".

Sem dúvida, a manifestação mais ampla e vigorosa foi a dos estudantes. Já mobilizados na luta pela democracia, eles lançaram-se ao combate aberto contra o Estado Novo.

Na noite do dia 6 de abril, em sessão solene no Salão Leopoldo Miguez do Instituto de Música, no Rio de Janeiro, foi aberta a Semana Nacional Pró-Anistia, organizada pela UNE (União Nacional dos Estudantes). Segundo o **Correio da Manhã**, "uma enorme multidão acorreu alí para participar do movimento iniciado". A composição da mesa diretora dos trabalhos expressa bem a amplitude da iniciativa e do movimento pela anistia: o presidente e representantes da UNE, representante da Liga de Defesa Nacional, representantes de trabalhadores, Drs. Qdilon Braga e Sobral Pinto, e outras pessoas. Também em São Paulo, no dia seguinte, inaugurou-se a Semana com ampla participação: o presidente da mesa, o professor de Medicina e sanitarista Samuel Pessoa, era ladeado por representantes da UNE. Partido Republicano Paulista, Partido Constitucionalista, Partido Socialista Brasileiro, Aliança Democrática Popular, Comitê Médico Pró-Anistia, Instituto dos Arquitetos, Comissão dos Escritores, Comissão de Artes Plásticas, Centro Acadêmico XI de Agosto, Cooperativa dos Trabalhadores Sindicalizados de São Paulo, Comissão contra a Carestia e a Ditadura, Movimento Libertador, Frente de Resistência, Comitê Feminino Pró-Anistia, jornalistas, professores, estudantes e operários.

A Semana, que defendia uma anistia geral e irrestrita, espraiou-se por todo o país, com palestras, manifestações e comícios nos bairros das grandes cidades. Ao lado dos estudantes, viam-se políticos, trabalhadores, personalidades de todos os tipos. E uma ampla participação popular.

No dia 15, uma grande concentração no Largo da Carioca (no centro do Rio) encerrou a Semana. Entre chuvas de papel picado e coros clamando pela anistia, o povo aplaudia os nomes de oposicionistas como Luís Carlos Prestes, Otávio Mangabeira, Armando de Salles Oliveira, Agildo Barata. E vaiava os de Getúlio Vargas, Plínio Salgado, Filinto Muller e outras figuras ligadas ao Estado Novo.

O **Correio da Manhã** do dia 18 relacionou 600 nomes, a quem "a anistia, se for ampla, beneficiará'. E no mesmo dia ela viria, através do decreto-lei 7.474.

A repressão política durante o Estado Novo fora ampla. O rol dos beneficiários seria igualmente amplo. Antes e depois do decreto, políticos exilados voltaram ao país. Professores voltavam às Universidades. Reintegravam-se plenamente à vida do país nomes como os de Armando Salles de Oliveira (ex-candidato à Presidência da República), Octavio Mangabeira (futuro constituinte, eleito pela UDN), Júlio de Mesquita Filho (jornalista, proprietário d' **O Estado de S. Paulo**), Hermes Lima (constituinte, um dos fundadores do Partido Socialista Brasileiro), Paulo Nogueira Filho, Castro Rebelo, Leônidas Resende, e Maurício de Medeiros.

Liberais e comunistas, intelectuais e operários, de todos os matizes eram os beneficiários. Os presos políticos eram libertados: "Presos políticos postos em liberdade às 7 e 35 da noite do dia 18 de abril: Luís Carlos Prestes, Agildo Barata, Costa Leite, Agliberto Azevedo, Antonio Bento Monteiro Tourinho, Carlos Marighela. Os dois últimos chegaram anteontem à Penitenciária, vindos da Ilha Grande". (CM, 19/04/1945). "Foram os seguintes os presos políticos que chegaram, ontem, da Ilha Grande, via Mangaratiba: Amarolino Miranda (operário), Antenor Frutuoso da Costa (marinheiro), Antonio Soares de Oliveira, Artur Soares (presidente do Sindicato de Marcineiros de Vitória, Espírito Santo), Daniel Valença da Silva, David Capistrano da Costa, Diocesano Martins, Diogo Soares Cardoso, Domingos Pereira Marques, Fernando de Oliveira, Hermes de Araujo Silva (marinheiro)..." (CM, 20/04/1945), entre outros.

A anistia foi geral (beneficiou a todos) e irrestrita (não discriminou os tipos de "crimes" nem em que condições foram cometidos). Porém, foi condicional. Os artigos 2º e 3º do decreto impuseram tantas condições à reintegração dos militares e funcionários públicos, que muitos deles não conseguiram ser reincorporados (vide entrevista do 1º Tenente Augusto Ollivier).

Eis a íntegra do decreto - lei 7.474:

"Art. 1º - É concedida a anistia a todos quantos tenham cometido crimes políticos desde 16 de junho de 1934 até a data da publicação desse decreto-lei.

§ 1º - Não se compreendem nesta anistia os crimes comuns não conexos com os políticos, nem os praticados em tempo de guerra, contra a segurança do Estado e definidos no decreto-lei 4.766 de 1º de outubro de 1942".

§ 2º - Consideram-se conexos para os efeitos desse artigo os crimes comuns praticados com fins políticos e que tenham sido julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional".

Art. 2º - A reversão dos militares, beneficiados por esta lei, aos seus postos ficará dependente do parecer de uma ou mais comissões militares, de nomeação do Presidente da República.

Art. 3º - Os funcionários civis poderão ser aproveitados nos mesmos cargos ou cargos semelhantes, na medida que ocorrerem vagas e mediante revisão, oportuna de cada caso, procedida por uma ou mais comissões especiais de nomeação do Presidente da República.

Art. 4º - Em nenhuma hipótese terão os beneficiários por este decreto-lei direito aos vencimentos atrasados ou suas diferenças, e bem assim a qualquer indenização.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1945".

1945 - MILITARES DA FEB - DEC. LEI Nº 7.769, de 23-7-45.

Concedeu anistia aos militares desertores integrantes da FEB. Dec-Lei 7.906, de 28-8-45, estendeu aos militares da Aeronáutica os efeitos do decreto anterior.

1945 - CRIMES EM COMÍCIOS ELEITORAIS - DEC-LEI Nº 7.943, de 10-9-45

Em março de 1945, a polícia de Pernambuco matou a tiros o estudante Demócrito de Souza Filho e o operário Manoel Elias durante um comício antifascista no Recife. O crime teve grande repercussão (hoje o estudante tem um monumento no Recife), mas todos os envolvidos no acontecimento foram anistiados no mês seguinte, quando Vargas decretou uma anistia geral. E os assassinos do estudante e do operário. Para livrá-los do crime, foi decretada, em setembro, uma anistia específica por distúrbios e atos violentos cometidos em comícios e passeatas após 12 de fevereiro, data considerada como início da campanha eleitoral. Um dos beneficiados pela anistia específica foi o ex-deputado Etelvino Lins, que na época era secretário de Segurança de Pernambuco e autor das ordens para dissolução dos comícios populares.

O escritor Clovis Melo, hoje com 53 anos, na época era secundarista no Recife e participava ativamente das manifestações. Ele testemunhou os acontecimentos e aqui reproduzimos alguns trechos de seu depoimento.

" A participação da FEB na Itália deu novo alento aos democratas e muitos pernambucanos dela participaram. As derrotas do Eixo - a libertação de Roma, a libertação de Paris - foram comemoradas, a princípio, em re-

BR DFANBSB V8.GNC.AAA.18113125 anCOI, p 58

cinto fechado, depois, ousadamente, através de passeatas pelos estudantes de Direito com a caudal de moralistas e profissionais liberais.(...)

Em 3 de março, os estudantes de Direito, após comício iniciado nas sacadas da velha Faculdade, se dirigiram para a praça do **Diário de Pernambuco,** órgãos associados no Recife, para nova manifestação. As moças improvisaram a seu modo a marcha da "Vassourinha": Salvai, Salvai, oh! lindo Brigadeiro, o nosso Estado das mãos de um opressor" (...). Mas o clima era de tensão porque um oficial do Exército previnira o professor Soariano de Souza de que "a polícia acabaria o comício a cacetete e a bala". Demócrito de Souza Filho e Jorge Carneiro da Cunha (Jorjão) haviam feito uma imprudência: quebraram o retrato de Getúlio Vargas no restaurante "Lero-Lero". Na madrugada mesmo do dia 3, Democrinho foi ameaçado de morte por agentes da polícia. E, chegando, às 12 horas, à faculdade, comunicou o fato ao professor Genaro Guimarães. Eu acompanhei a multidão, representando os secundaristas, tendo ao meu lado o poeta Hélio Augusto de Araujo e o escritor Haroldo Bruno. Do alto da marquize da "Livraria Cruzeiro", o professor de medicina, Geraldo de Andrade, em sua cara de Mussoline, mas com alma de democracia, nos preveniu: "Esperavam-nos na Pracinha as peixeiras e os revólveres dos sicários fascistas". Não era uma frase de efeito: era uma verdade.

Quando desembocamos na Pracinha ao coro de "Abaixo o EstadoNovo" e "morra o fascismo", defrontamo-nos com caras patibulares, chapéus enterrados até os olhos, portando revolvões que estufavam os paletós. Os eternos aprendizes de Kafka. Mas esse aparato era rotina em todos os comícios e passeatas . Odilon Ribeiro Coutinho iniciou seu discurso saudando "a vocação democrática do **Diário de Pernambuco**". Uma deslavada mentira pois em 157 anos somente o "Velho Diário" seria "democrático" de 1942 a 1945, sob a égide americana. Os falsos "trabalhistas" abriram fogo de dentro do "Lero-Lero", o povo dispersou-se, Ruy da Costa Antunes deixou cair o estandarte da faculdade, que começou a ser pisoteado, até que Gilberto Freyre o arrebatou. Aníbal Fernandes, que não primava pela bravura cívica, teve sua hora e sua vez, subindo num banco da praça e recordando que o fascismo daqui era o mesmo que matava "pracinhas" na Itália. O povo se reagrupou. Novamente o "Vassourinhas": "Pelas ondas do povo, o fascismo é esmagado". Gilberto Freyre, da sacada do Jornal, tendo ao seu lado Demócrito - o homem marcado para morrer - iniciou o seu discurso: "-Repito Ruy Barbosa: diante disto e depois disto não sei como começar". Não foi preciso: desta vez a fuzilaria foi dirigida contra o alvo e Demócrito caiu baleado mortalmente. É que chegara um caminhão cheio de guardas-civis e eles já desceram disparando, em várias direções, tanto que um carvoeiro, Manoel Elias, tombou morto no asfalto e várias pessoas, inclusive um marinheiro, que estava ao meu lado, foi atingido no pescoço, enquanto que um cabo da Aeronáutica na mão.

Etelvino Lins, em seu livro, "Um depoimento", Rio, 1977-pag 22, publicado no Rio, 37 anos após o que chama o "seu calvário", afirma que o projétil que matou Demócrito, "ao que se sabe em Pernambuco, era de arma 45, privativa das forças armadas do páis". No dia 3 de março, o chefe do Estado Maior do Exército, da 7ª RM, era o tenente coronel Oswaldo Passos Viriato de Medeiros, o qual na madrugada do dia 4 assumiria a Secretaria da Segurança Pública. E seu primeiro ato seria suspender o *Diario de Pernambuco* de circulação por tempo indeterminado, acusando-o de "anárquico". (...)

O fechamento do Diario prejudicou, enormemente, a campanha pela anistia, pois o jornal só reabriu em 9 de abril, graças a sentença judicial do juiz Luiz Marinho. Ora, ai, há mais nove dias e o ditador escancara as grades das prisões cedendo à opinião pública nacional. E como Agamenon verificou que ficara "furo " na lei anistiante, fez-se o decreto de nº 7493, dê 10/9/1945, típica "lei pessoal", como a que se fez recentemente em favor do delegado Sérgio Fleury. A anistia foi estendida a quaisquer distúrbios e atos violentos cometidos em comícios e passeatas, após 12 de fevereiro, considerado com início da campanha eleitoral, com o lançamento da canditdatura do brigadeiro, pelo escritor José Américo de Almeida.

- Para o estudantado superior, que não admitia alcançasse o benefício aos massacradores e torturadores, foi uma ducha de água fria. Somente nós e os estudantes secundaristas continuamos a distribuir folhetos vindos do Rio, a erguer faixas, com o auxílio dos transviários que dispunham de carros elevadores e grandes escadas, a sacudir aranhas nos fios a fazer comícios relâmpagos, sob a proteção da guarda-de-ferro dos portuários - "Rozendo-da-Gravata", "Marinheirinho", "Paesinho" - que enfrentavam a polícia destemidamente. (...)

(...) Demócrito virou busto, poema, nome de rua , ganhou biografia. (...).

Um grupo de presos chega da Ilha Grande

1946 - CONSTITUINTE DE 1946 - ART. 28 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A Constituição nesse artigo anistiou os desertores, insubmissos e trabalhadores grevistas.

1946 - ANISTIA A CRIMES ELEITORAIS - DEC. LEI Nº 9.258 DE 14.5.1946

1951 - INJÚRIA AO PODER PÚBLICO - DEC. LEG. Nº 63, DE 4.12.1951

Anistiou todos os responsáveis por injúria ao poder público ou a seus agentes.

1951 - ANISTIA A GREVISTAS - DEC. LEG. Nº 18 DE 13.7.1951

É concedida anistia aos condenados ou processados por motivo de greve.

1955 - TRIBUNA POPULAR - DEC. LEG. Nº 70 DE 1955

Anistiou todos os condenados ou processados como decorrência do conflito havido entre os elementos da polícia federal e da Tribuna Popular no primeiro semestre de 1948.

1956 - DELITOS DE IMPRENSA - ANISTIA A JORNALISTAS - DEC. Nº 16 DE 1956

1956 - 11 DE NOVEMBRO - JACAREACANGA - DEC. LEG. Nº 22 De 1956

Concedeu anistia aos militares e civis que se envolveram nos movimentos subversivos do país no período compreendido entre 10.11.55 até 1º.3.56. Nesse período, sob o comando do Marechal Lott, foi dado um golpe para garantir a posse de Juscelino Kubitscheck e João Goulart. Este ato estendeu seus benefícios aos participantes da revolta de Jacareacanga de 10.12.56 sob o comando do Major-aviador Haroldo Veloso.

1956 - GREVISTAS - DEC. LEG. nº 27 DE 20.6.1956

Anistiou os trabalhadores grevistas de empresas públicas e privadas acusados ou condenados por diversas leis.

1959 - RIO DE JANEIRO - DEC. LEG. nº 2 DE 1959

Anistia ex-servidores da administração do Porto do Rio de Janeiro.

1959 - PARANÁ - DEC. LEG. Nº 17 DE 1959

Concede anistia aos amotinados em municípios do Paraná, em questão de terra.

1961 - GREVISTAS - DEC. LEG. Nº 1 DE 20.7.1961

Nova anistia a trabalhadores de empresas estatais, privadas e servidores, acusados ou condenados por motivos de greve e garantia aos anistiados o direito de contribuição e benefício das caixas de aposentadorias e pensões.

1961 - ARAGARÇAS, GREVISTAS, ESTUDANTES - DEC. LEG. Nº 18 DE 15.12.1961

Em 25 de agosto de 1961, Jânio renunciava à Presidência da República. Estando o vice-presidente eleito, João Goulart, em viagem à República Popular da China, os ministros militares (marechal Odilio Denys, brigadeiro Grum Moss e almirante Silvio Heck) lançaram manifesto dizendo-se contrários à sua posse, "contrária aos interesses da segurança nacional", e propondo-se a impedí-la, num claro desafio aos dispositivos constitucionais. O país mergulhou na crise. As forças progressistas democráticas, liberais, mobilizaram-se em defesa da legalidade e a questão foi resolvida com a manutenção da posse de Jango e a adoção do regime parlamentarista no Brasil.

Tendo os ministros militares se insurgido contra a ordem constitucional vigente, poderiam ser punidos. Esse fato, aliado às punições que se seguiram à revolta direitista de Aragarças (em 1959), levou as forças conservadoras a estimular a adoção da anistia. Discutida no Congresso a questão, a anistia foi adotada e seus benefícios tiveram um alcance amplo, que de muito ultrapassava os episódios citados.

Por iniciativa das forças parlamentares nacionalistas e progressistas, foram beneficiadas todas as pessoas que não tivessem sido alcançadas pelos decretos de anistia posteriores a 1934.

Por iniciativa de ex-militares que participaram da Aliança Nacional Libertadora, e do levante de 1935, e de patriotas engajados na campanha "O Petróleo é Nosso" (campanha que em seus primórdios fora reprimida), fora criada a Comissão Nacional de Anistia. Muitos militares de 35 não haviam, por força de imposições existentes no decreto de anistia de 45, retornado aos seus postos no Exército. Por outro lado, também muitos dos participantes da Campanha pelo petróleo haviam sido demitidos, perseguidos, etc. A eles, juntaram-se trabalhadores e estudantes, beneficiários potenciais de uma anistia ampla.

Na década de 50, muito se desenvolvera a luta do operariado brasileiro. Muitas greves se sucediam; e a elas, prisões, demissões, etc. Algumas vezes, como em novembro de 1960, as greves eram plenamente vitoriosas. Naquela data, mais de 400 mil trabalhadores de diversos ramos de atividade, dirigidos pelos marítimos, portuários e ferroviários, e incluindo até a adesão da União Nacional dos Estudantes, paralisaram os trabalhos em favor da aprovação da paridade de vencimentos entre civis e militares. No 1º dia, mais de 100 pessoas foram presas, e a greve foi considerada ilegal. Ao seu final, a vitória era consolidada com o atendimento da exigência de anulação das medidas punitivas do governo e da reintegração dos trabalhadores demitidos em seus postos. Ao lado desse exemplo, em que a liberdade dos trabalhadores foi conquistada através da própria greve, o movimento operário da década de 50 alinhava outros: greves (por reivindicações específicas, aumento salarial, contra a carestia, etc.) ou gerais (contra o Acordo Militar Brasil-EUA, contra o envio de tropas brasileiras à Coréia) foram vitoriosas umas e derrotadas outras, trazendo no final, eventualmente, a demissão ou prisão de trabalhadores.

Foi com o objetivo de ampliar os efeitos da pretendida anistia para os militares de 35, para os patriotas da campanha do petróleo, para os trabalhadores, funcionários e estudantes punidos, que as forças nacionalistas e progressistas do Congresso fizeram aprovar, no dia 18 de dezembro de 1961, o Decreto-Legislativo nº 18, que consagrava uma emenda apresentada pelo deputado Monsenhor Arruda Câmara, que dizia no artigo 1º:

"São anistiados:

a) os que participaram, direta ou indiretamente, de fatos, ocorridos no território nacional, desde 16 de julho de 1934 até a promulgação do Ato Adicional e que constituam crimes políticos definidos em lei (...)

b) os trabalhadores que participaram de qualquer movimento de natureza grevista no período fixado no art. 1º;

c) todos os servidores civis, militares e autárquicos que sofreram punições disciplinares ou incorreram em faltas ao serviço no mesmo período, sem prejuízo dos que foram assíduos;

d) os convocados desertores, insubmissos e refratários;

e) os estudantes que por força de movimentos grevistas ou por falta de frequência no mesmo período estejam ameaçados de perder o ano, bem como os que sofreram penas disciplinares;

f) os jornalistas e demais incursos em delitos de imprensa e, bem assim, os responsáveis por infrações previstas no Código Eleitoral".

Se os progressistas tiveram força para decretar anistia tão ampla, não conseguiram evitar que sua aplicação fosse falha. Os direitistas de Aragarças e de agosto de 61 foram prontalmente anistiados. Entre os progressistas, muitos foram, é verdade, beneficiados na prática. Mas vários militares de 35, por exemplo, tiveram que lutar muito para tentar valer um direito que era claro no texto legal. Mas, de qualquer maneira a anistia de 61 se inscreve no quadro das anistias de nossa História como uma das amplas e como, sem dúvida, um modelo a ser seguido nos dias de hoje.

1963 - DELITOS DE IMPRENSA - DEC. LEG. nº 15, de 1963

Anistiou a todos os incursos em delitos de imprensa.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1) "Tivemos 56 anistias" - pesquisa de Roberto Ribeiro Martins, in COOJORNAL, março de 78.
2) "História do Brasil" - Rocha Pombo.
3) "História do Brasil" - Hélio Viana.
4) "Brasil - Texto e Consulta - Império" - Antonio Mendes Jr., Luiz Roncari e Ricardo Maranhão.
5) "História da Imprensa no Brasil" - Nelson Werneck Sodré.
6) "História Geral da Civilização Brasileira" - sob a direção de Sérgio Buarque de Hollanda.
7) "A República Velha - Evolução Política" - Edgar Carone.
8) "O Ciclo de Vargas" - série de Hélio Silva.
9) "A Revolta da Chibata" - Edmar Morel.
10) "Anistia Inversa" Ruy Barbosa.
11) "A Lei da Anistia e o Parecer Balbino" - conferência do Padre Arruda Câmara.
12) "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro" - J.M. de Carvalho Santos.
13) "Comentário ao Código de Processo Penal" - Aloysio de Carvalho Filho.
14) "A Terceira República" - Edgar Carone.
15) "Correio da Manhã", abril de 1945.
16) "O Estado de S. Paulo", abril de 1945.

AUGUSTO OLLIVIER

O tenente que foi cassado duas vezes

Augusto Henrique Maria d'Aurelle Ollivier foi expulso do Exército por sua participação na Aliança Nacional Libertadora, em 1935, perdendo o posto e a patente de 1º Tenente. Foragido, foi condenado à revelia pelo Tribunal de Segurança Nacional a 3

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 am001, p.59

HÉLIO SILVA

Costa e Silva, Eduardo Gomes, Euclydes Figueiredo.... os que ganharam anistia no passado

Eduardo Gomes, Oswaldo Cordeiro de Farias, Artur da Costa e Silva, o general Euclydes Figueiredo foram beneficiários da anistia no passado, como lembra o historiador Hélio Silva (autor de O Ciclo de Vargas) **nesta entrevista. Ele diz que a anistia é uma tradição brasileira, rebatendo o argumento - dos vencedores - de que anistia aos vencidos significa restaurar uma situação anterior. "Não é esta a lição da história. O que ela ensina é que anistia é a única solução pacificadora após a luta, a discordância, a revolução". Debruçado sobre a História, Hélio Silva lembra várias personalidades do Brasil que se beneficiaram da anistia.**

Qual a tradição da anistia na história do Brasil?

– A tradição, que se fortaleceu na Colônia, no império, prosseguiu na República. A 19 de novembro de 1890, 1 ano e 4 dias após o 15 de novembro, a República anistia os monarquistas e anula o decreto de banimento, permitindo a volta dos brasileiros expatriados, entre os quais o Visconde de Ouro Preto, o último chefe do Gabinete da Monarquia, que publicara, em Lisboa, o seu famoso **Manifesto,** veemente libelo contra a República, onde constam as mais duras acusações ao marechal Floriano Peixoto. Assim, em plena ditadura militar, a anistia congraça a família brasileira. A medida não beneficiou, apenas, pessoalmente aos monarquistas. Quem ganhou foi o Brasil, que recuperou, para seu serviço, homens como Rodrigues Alves e Afonso Pena Júnior, para só citar dois conselheiros monarquistas que vieram a exercer a Presidência da República.

(...) Um argumento, frequentemente invocado, naturalmente pelos vencedores, é de que a anistia aos vencidos vai restabelecer a situação anterior, permitindo a volta da constestação nos termos radicais em que se chegara ao impasse, ao golpe, ao contragolpe, ao movimento revolucionário. Não é esta a lição da história. O que ela ensina é que anistia é a única solução pacificadora após a luta, a discordância, a revolução. Mais ainda: anistia sempre permitiu a recuperação dos elementos realmente válidos em política, porque - ainda a História ensina - é que os elementos mais radicais, os que expressavam os pontos agudos da crise, perdem a periculosidade com a transformação do ambiente político. É algo semelhante ao que acontece com as bactérias ao modificarmos o meio ambiente.

Nos primeiros anos, a República vive sérias perturbações. Como se coloca então a anistia?

Não foram fáceis, nem tranquilos os primórdios da República. Lutas políticas se travaram entre Deodoro e Prudente de Moraes e, depois, entre Deodoro e Floriano Peixoto. Com a renúncia de Deodoro, assume o vice-presidente, que viola a Constituição não convocando as eleições e permanecendo ditatorialmente, até o fim do quadriênio presidencial como **vice-presidente em exercício.** os oposicionistas a Floriano eram rotulados de **monarquistas e deodoristas,** considerados subversivos que atentavam contra a República e a estabilidade das instituições. A luta era acessa e a reação brutal. A 31 de março de 1892, um grupo de 13 oficiais-generais do Exército e Armada entregou a Floriano um manifesto: "Não querendo, pelo silêncio, co-participar da responsabilidade moral da atual desorganização em que se acham os Estados devido à indébita intervenção da Força Armada nas deposições dos respectivos governadores, dando em resultado a morte de inúmeros cidadões, implantando o terror, a dúvida e o luto no seio da família, apelam para Vós para cessar tão lamentável situação".

Floriano reuniu o Ministério e respondeu com outro manifesto. Nesta mesma noite, foi estabelecido o estado de sítio, reformados os 13 generais almirantes signatários do manifesto. Além disto, Floriano determinou que eles fossem detidos em fortalezas ou desterrados para Cacuí, Tabatinga e Rio Branco. Vários Senadores e Deputados, além de outros militares e civis, tiveram igual destino.

Ruy Barbosa, no dia 18, entra com um pedido de **Habeas Corpus** para o Supremo Tribunal Federal, em favor de 46 pacientes, dos quais 4 Senadores, entre eles J.J. Seabra; mais 2 marechais; 3 oficiais superiores e 7 subalternos do Exército; 4 oficiais da Marinha; o poeta Olavo Bilac; o antigo governador do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Portela; homens de negócio como o Conde de Leopoldina e Manoel Lavrador; o Professor Campos da Paz; os jornalistas José do Patrocínio, Pardal Mallet e Demerval da Fonseca. O julgamento dura 5 horas. Por um voto, apenas, nega a concessão. Aquela decisão teria inspirado a frase irônica, atribuída a Floriano: "Se os juízes do Tribunal concedessem **Habeas Corpus** aos políticos, eu não sei quem amanhã lhes dará o **Habeas Corpus** que, por sua vez, necessitarão."

Quando o Congresso é reaberto, a 3 de maio, o assunto é debatido no plenário. No dia 31, a oposição "convida o Sr. vice-presidente da Republica a fazer cessar as medidas de exceção, tomadas pelo decreto de 12 de abril". A 8 de julho o projeto é

anos e 10 meses de prisão.

A anistia de 1945 condicionava a reabsorção dos militares punidos ao Exército a parecer administrativo de uma comissão militar, que foi, em seu caso, negativo. Em virtude do decreto de anistia (ampla e irrestrita) de 1961, impetrou novo requerimento ao presidente da República, pedindo sua readmissão no Exército. Como não houve essa resposta, entrou, em 1967, com mandado de segurança, concedido pelo Supremo Tribunal Federal dois anos depois. No dia 6 de janeiro de 1970, portaria do ministro Orlando Geisel, do Exército, reintegrou-o ao Exército, concedendo a reforma no mesmo posto em que fora excluído 35 anos antes, o de 1º Tenente.

No dia 9 de dezembro do mesmo ano, um decreto do mesmo ministro e do General Emílio Médici demitiu-o novamente do Exército, com base no Ato Institucional nº 5. O motivo foi a sua prisão, de cujo processo foi absolvido em todas as instâncias da Justiça Militar.

Hoje, morando em Caxias (RJ), a esposa Edith recebe sua pensão como se ele fosse morto, em decorrência da demissão pelo AI-5.

Aqui, Ollivier fala da anistia em 1945, 1961 e dos tempos atuais.

Como foi a anistia em 1945?

A campanha da anistia surgiu na luta contra o fascismo, e tomou conta de todo o território nacional. Foi um dos grandes movimentos de massa a que o Brasil já assistiu, comparado só talvez ao movimento da Aliança Nacional Libertadora.

Acontece que a luta pela anistia, dirigida não por uma organização com capacidade ideológica para saber discernir as coisas e sim por pequenos grupos que se formavam e da qual procuravam ter os benefícios, escapou da vontade popular e foi canalizada para o espírito que a reação queria... Para que ela fosse conduzida não naquele aspecto amplo que teria que beneficiar todo mundo e sim de acordo com as conveniências de classe que eles necessitavam, para mais uma vez levar ao engodo as forças populares.

Então o que acontece? Tomando eles (refere-se às forças que mais tarde formavam a UDN – Eduardo Gomes e outros) a direção da coisa, já que as forças que exigiam anistia não souberam se coordenar para impor sua vontade, e com o prestígio de Prestes ajudando a posição deles, eles traçam então uma pseudo-anistia, que era um indulto, concedendo aos revolucionários um perdão. Um perdão que assim mesmo seria adquirido (quer dizer, usufruído) mediante uma consulta a eles através de um requerimento pedindo aquilo que a pessoa achava que tinha direito. Direitos esses que iam ser examinados por eles para ver se convinha ou não reconhecer (refere-se às comissões, indicadas no decreto de anistia, que deveriam decidir, administrativamente, pela reincorporação ou não de militares e civis). Então o que acontece é que a anistia caiu no vazio...

Qual foi a sua atividade política que motivou a posterior anistia e qual era a sua função na época dentro do Exército?

Eu era instrutor da Escola Militar de Realengo. Na madrugada de 27 de novembro de 35, devido aos compromissos que eu tinha, fui obrigado a me mandar, a desertar, não porque tivesse participação no movimento, mas porque eu era da Aliança Libertadora e ia ser dado como suspeito e ser preso. Para evitar a prisão, eu então foragi. Era 1º Tenente, instrutor na Escola Militar.

Como foi encaminhado seu processo de anistia?

Nesse processo que eu estava contando nós vamos chegar a 45, à redemocratização. E chega essa anistia que deu no que eles querem fazer agora: dar liberdade à pessoa para voltar ao convívio social, mas sem ser reintegrado politicamente, marginalizado dos seus propósitos e da sua vontade de continuar com a luta que ela havia começado, e que se fazia necessária. E então (com a anistia) passamos a requerer às comissões nomeadas a nossas volta ao Exército. Mas o decreto baixado pelo Agamenon Magalhães, decreto do Presidente Vargas nº 7474, estabelece o que era necessário para a pessoa poder galgar essas coisas. E as razões que eles davam restringiam por completo as possibilidades de volta. Caía na mão das comissões e eles arquivavam. A coisa então ficava, como no meu caso, naquele chove não molha. Eu só pude tocar prá frente quando o Parlamento, a Câmara e o Senado votaram uma nova anistia, em 1961. Nós criamos uma Comissão de Luta por Anistia, encabeçada por nosso velho amigo Antonio Rollemberg, já morto, e que teve um apoio muito grande e que ajudou-nos a conseguir fazer com que eles movimentassem todos os nossos processos. E todos foram movimentados. Todos os casos foram parar no Tribunal de Recursos e lá julgados. Muitos deles conseguiram ser beneficiados, outros não. No meu caso, como não tinha nada, era um caso muito simples, eles resolveram encaminhar ao presidente da República para um estudo a ser solucionado. Mas lá ficou engavetado, e não havia meio de tirar aquilo de lá. Jango passou por lá e não tirou. Até que meu advogado conseguiu retirar e fazer com que o mandado de segurança fosse requerido sob número 17.955. Foi relator o ministro Lafaiete de Andrada, nas mãos de quem ficou não sei quantos anos. Como ele estava para ser reformado, aposentado, engavetou. E eu sem ter a quem me queixar. E veja: eu estou anistiado! Por felicidade minha, com a morte do Lafaiete, caiu nas mãos do ministro Aliomar Baleeiro, que me merece muito respeito pelas suas atitudes, muito marcantes principalmente na fase final da sua vida. Ele tinha nuances bem definidas de um democrata. À maneira dele, mas não era um facista, tanto é que morreu protestando contra isso que está aí. Caiu na mão dele e aí então ele concedeu o mandado. Agora, o mandado de segurança me dá apenas a reintegração no posto que eu tinha, (na ocasião, 1º Tenente), quando anistia implicaria em que eu ganhasse tudo aquilo que eu havia perdido. Chegar até general, no caso, não é? Fu não tive curso no Estado-Maior porque eles me retiraram, eu estava sob coação

Quando se deu sua última prisão?

A minha prisão aqui foi em janeiro de 70. Dia 5 eu recebi o benefício de reincorporação no Exército. O ministro tinha baixado o decreto da minha reforma (reincorporação com reforma) e no dia 10 ou 12 eu fui preso aqui. Aí vai até setembro, quando fui solto, e em dezembro fui cassado de novo, agora pelo AI-5. A primeira vez eu perdi a patente por ter sido implicado no movimento de 35. Essa foi a minha primeira cassação. Em 70, sou cassado de novo, isto é, demitido e expulso do Exército sem razão nenhuma.

Como se deu a campanha da anistia em 61?

Não houve propriamente uma campanha popular. As correntes nacionalistas no Parlamento tomam grande vulto naquela ocasião. E eles tinham que conceder anistia, não sei prá que grupo (Aragarças). Essa anistia não era feita para nós. Mas foi uma imposição dos parlamentares progressistas, Almino Afonso e outros: só votariam a anistia se fossem incluídos todos aqueles que dela precisavam, na qual nós estávamos incluídos.

O tenente Ollivier (terceiro da esquerda para a direita) e hoje, com a família

Qual sua opinião sobre a anistia hoje e que você espera da anistia?

A anistia é sempre uma medida sábia, não é isso? Concedida por aqueles que de fato pretendem normalizar uma situação que precisa ser normalizada porque é uma imposição do prórpio povo. Para voltarmos ao regime de Direito que o Brasil está necessitando, a principal medida é justamente a anistia, porque vai reintegrar os valores todos que foram banidos e que estão lá fora.

O que você pessoalmente ainda espera de uma anistia?

Da anistia eu espero readquirir aqueles direitos que me foram roubados, sem que para tal eu tivesse concorrido, porque não tive nenhuma participação que pudesse ser caracterizada como crime. A anistia é uma autocrítica daqueles que precisam ser anistiados pelas brutalidades que cometeram e que inclusive levaram a uma situação em que o povo precisa ser anistiado. Por que crimes foi condenada toda essa gente? Por razões ideológicas, e mais nada.

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 am001, p. 60

aprovado pelo Congresso.

A anistia pacificava a família brasileira e restituía à vida pública, militares e civis que voltariam a desempenhar atuação marcante. J.J. Seabra, Ministro da Justiça, deputado e senador. Olavo Bilac teria a consagração do título de Príncipe dos Poetas e deixaria seu nome ligado ao movimento de instituição do serviço Militar.

No início do século, entre outros movimentos, deu-se no Rio de Janeiro a revolta da Escola Militar, que também resultou em anistia. O que o sr. fala sobre a mesma?

Em 1904, a Escola Militar da Praia Vermelha sublevou-se, marchando contra o Catete, tendo à frente os generais Silvestre Travassos e Lauro Sodré. Travassos morreu, em consequência de ferimentos na luta, centenas de militares e civis foram deportados para a Amazônia. A 2 de setembro de 1905, é aprovado o projeto de anistia proposta de Ruy Barbosa. Dele se beneficia, entre outros, Lauro Sodré que retornou à vida pública, foi governador do Pará, senador e candidato à Presidência da República. Outro anistiado daqueles tempos, que exerceu os mais altos cargos, foi senador e ministro das Relações Exteriores, Lauro Muller.

Sabe-se que a Revolução de 30 decretou uma das anistias mais amplas do período republicano, trazendo assim, de volta à vida política do país, muitos dos revolucionários de 20. Quais os principais deles?

São recuperados para a vida pública: Eduardo Gomes, Delso Mendes da Fonseca, Antonio Siqueira Campos, João Carlos Barreto, Tales Vilas Boas, Odylio Denys, Juarez Távora, Manoel Rabelo, Joaquim do Nascimento Fernandes Távora, Orlando Leite Ribeiro, Aurélio da Silva Py, Ciro do Espírito Santo Cardoso, Roberto Carneiro de Mendonça, Edmundo Macedo Soares e Silva, Canrobert Pena Lopes da Costa, Jonas de Moraes Correia, Arthur Levi, Heitor Borges Fortes, Carlos e Jorge Americano Freire, Walter Prester, Osman Soares Dutra, José Dias Brochado da Rocha, José Constant Bevilacqua, Riograndino da Costa e Silva, Janduí Carneiro, Mem de Sá, Augusto Amaral Peixoto, Hercolino Cascardo.

São 588 cadetes do Realengo, condenados porque declararam corajosamente: "Tomamos parte conscientemente da rebelião da Escola Militar na noite de 4 para 5 de julho". São os tenentes do Forte de Copacabana; os conspiradores e revolucionários de São Paulo, Miguel Costa, Isidoro Dias Lopes. São todos esses que foram a vanguarda da Revolução Brasileira, cujas origens os militares de 1964 reclamam, como ponto de honra. O general Artur da Costa e Silva, já presidente da República, fazia questão de que se lhe reconhecesse a participação do malogrado levante da Vila Militar em 1922. Os nomes que relacionamos, que poderiam ser multiplicados em uma lista cem vezes maior, vieram ocupar lugares destacados na política e no comando das Forças Armadas. Sem anistia, Eduardo Gomes, Juarez Távora, Oswaldo Cordeiro de Faria, Mem de Sá, Filinto Muller, Odylio Denys, teriam morrido exilados ou obscuramente, em algum recanto do território nacional, onde se houvessem escondido, ou nas prisões no cumprimento das penas a que foram condenados.

Com a anistia decretada pelo Governo Provisório e depois ampliada pela Constituinte de 1934, relativa principalmente aos que participaram da Revolução Constitucionalista de 32, quais são os elementos que retornaram às suas funções?

(...) Retornaram a seus postos e atividades chefes militares e líderes políticos como o então general Euclides de Figueiredo, pai do candidato à Presidente da República, o General João Batista de Figueiredo; o escritor Guilherme de Figueiredo; Altino Arantes, que vai integrar a chapa de Cristiano Machado como vice-presidente da República; Valdemar Ferreira, que foi Deputado e líder da bancada paulista na Câmara dos Deputados; o escritor Paulo Duarte, o historiador Aureliano Leite que foi deputado federal e presidente do Instituto Histórico de São Paulo.

E os anistiados de 45, que acompanharam a reconstitucionalização do país?

O Estado Novo lotara as cadeias de presos políticos e forçara ao exílio de um grande número de brasileiros. Em 1945, definida a sorte das armas na África, participando o Brasil, ao lado dos aliados, da 2ª Guerra Mundial, irrompe e cresce a campanha pela reconstitucionalização. As oposições a Vargas levantaram a bandeira da anistia: são os "carcomidos" de 1930; os descontentes de 1931; os constitucionalistas de 1932; os comunistas de 1935; os integralistas de 1938. O gênio político de Vargas antecipa-se e concede anistia, com restrições.

Os decretos leis 7.474 de 18 de abril de 1945; número 7.769 de 23 de julho de 1945; 7.943 de 10 de setembro de 1945 anistiam, com restrições, condicionando a volta dos beneficiados às suas antigas funções a pareceres de Comissões nomeadas pelo Governo e estende a medida aos militares desertores da FEB, da FAB e aos acusados de crimes de injúria ao Poder Público.

Na década de 50, diversos movimentos foram depois anistiados. Não só lutas grevistas de trabalhadores, como as revoltas militares de Jacarecanga (1956) e Aragarças (1959), este último pelo decreto legislativo nº 18 de 1961. A quem esse decreto beneficiou?

Anistitiou esse decreto legislativo, novamente o autor do levante de Aragarças em novembro de 1959, já então o tenente-coronel Haroldo Veloso e alguns outros militares da FAB.

Alcançou também, a medida, os 3 Ministros militares do Presidente Jânio Quadros, Silvio Heck, Odylio Denys e Grum Moss que após a renúncia do Presidente, tentaram impedir a sucessão legal do Presidente da República através da posse do Vice-Presidente João Goulart. Beneficiou os responsáveis pelo 1º sequestro de aeronave civil da história da aviação, um quadrimotor Constellation, da Pan Air do Brasil por um grupo chefiado pelo Major Eber Teixeira Pinto, da Aeronáutica, no levante de Aragarças. O projeto de autoria do Deputado Monsenhor Arruda Câmara, teve como relator o Deputado Antonio Balbino, foi sancionado pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Auro de Moura, já na Presidência João Goulart.

Quantos brasileiros puderam retornar à vida pública graças a esta medida sábia que é a anistia?

Sem remontar muito longe, tomando como marco o ano de 1964 e os acontecimentos que o assinalaram, se não tivessem sido anistiados nele não figurariam Eduardo Gomes, Oswaldo Cordeiro de Farias, Mem de Sá, Artur da Costa e Silva, Odylio Denys, Silvio Heck, Grum Moss e outros e outros e outros.

NÉLSON WERNECK SODRÉ

Em 45 foi uma conquista do povo

As identidades entre 45 e 78

As identidades que eu encontro são poucas. A fundamental é que se trata hoje, como se tratava em 45, de passar de um regime de ditadura para um regime de instituições democráticas. Embora quando se fala em democracia sempre se deva considerar sua relatividade. Mas, em 45, a situação era diferente da de hoje sobre a maioria dos aspectos. Em primeiro lugar, em 1945 nós vínhamos de encerrar uma guerra mundial, que era ao mesmo tempo um conflito ideológico. E encerrar com uma derrota esmagadora do nazi-fascismo. Então, tratava-se de modificar no Brasil um regime que se privilegiara da ascensão fascista no mundo para um regime que recebia influência do quadro internacional de ascensão democrática. E isso já mostra a diferença fundamental com o quadro de hoje. No mundo de hoje, a situação é inteiramente diferente da de 1945. Embora não haja uma ascensão fascista no mundo (muito pelo contrário, há a expansão democrática no mundo) a verdade é que em determinadas áreas há um considerável esforço para restabelecer condições fascistas ou para-fascistas. Regimes autoritários, regimes de força, ou qualquer que seja o nome, na verdade é preciso que se dê nome aos bois, trata-se de fascismo mesmo. Não é preciso haver ilusões a este respeito, discutir regimes autoritários, totalitarismos e pseudônimos de fascismo. Trata-se de fascismo sem camisa colorida e sem versos de saudação, mas trata-se de fascismo. Ora, para nós no momento abre-se uma perspectiva de modificação de uma situação aparentemente idêntica à de 45, mas numa correlação de forças diferente; e então podemos considerar isso como fundamental para situar o problema da anistia.

"ANISTIA DE CONCESSÃO SERÁ SEMPRE UMA ANISTIA AMPUTADA"

Em 1945, com as características brevemente relatadas, o movimento pela anistia foi um movimento de massa, movimento de massas nas ruas, nas praças, por toda a parte. Um movimento que estava inserido no processo de redemocratização e era apenas um dos aspectos do processo de redemocratização. Isto nos mostra, portanto, que a anistia está condicionada pelo conjunto dos movimentos pela democratização e isto em todos os tempos. Dizem alguns que a anistia é um ato de poder e sendo assim é um ato de cima para baixo, isto é, vem de um movimento vitorioso, vem de uma revolução vitoriosa, e anistia portanto seus próprios elementos que anteriormente à vitória estavam debaixo do jugo de uma ditadura. Nem sempre é verdade, embora seja verdade parcial que os movimentos vitoriosos anistiem seus próprios seguidores agora vitoriosos, o que ocorreu em 1930, por exemplo, em relação aos movimento tenentistas e a seus elementos. Nem sempre este é o quadro, em 45 não foi o quadro. Em 45 havia um regime que estava em franca deteriorização realmente, mas detinha ainda o poder. Portanto, o movimento pela anistia não derivou em 45 de uma revolução vitoriosa, derivou de um movimento de massas. Então, já estamos vendo a segunda característica a que o processo de anistia hoje deve obedecer. Ele será válido ou não, extenso ou não, profundo ou não, conforme o movimento de massas o amparar. Uma anistia de concessão será sempre uma anistia amputada, uma anistia parcial, inclusive uma manobra política do poder. Se realmente se processa no país um movimento de democratização, e isto é fato, se este movimento ganhar força, se ele se ampliar realmente, nós teremos uma anistia ampla. Se isto não for atingido, nós teremos talvez uma anistia de concessão, parcial, manobra do poder para atenuar áreas de atrito. Então, a anistia depende de nós, depende da luta pela extinção dos atos institucionais, da luta pelo estabelecimento de um mínimo de garantias individuais e políticas, de um mínimo de direitos políticos e de segurança do indivíduo. (...) Daí a necessidade realmente de compreender a anistia como uma parcela do processo político, uma derivada. Sem o que ela perde o seu conteúdo. Estas são as características que me parecem fundamentais, a identidade com o que ocorreu em 45 e as diferenças, que me parecem maiores do que a identidade. Acho que a identidade é mais formal do que real, e as diferenças são essenciais. É o que me parece importante dizer a respeito do que vai ocorrendo hoje no país. Então, só temos condições de reivindicar uma anistia ampla na medida em que o quadro da luta pela democratização permitir isto. Do ponto de vista ético, do ponto de vista ideal, político também, é evidente que desejamos que ela seja ampla e irrestrita, pois só isto pode pacificar. Anistia de concessão, anistia de manobra do poder para atenuar áreas de atrito, anistia para ampliar as bases políticas do poder estabelecido são inúteis para realmente dissipar este clima em que vive o país há 14 anos.

O MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO ESTÁ FALIDO

Hoje, do lado interno, nós assistimos realmente à deteriorização do regime. É inevitável e o próprio poder sabe disso. E essa deteriorização não é apenas política. É um deteriorização do modelo econômico-financeiro, que esta falido. Isto já é menos reconhecido na área do poder. E é menos reconhecido porque não há saída para mudança do modelo econômico e financeiro sem haver modificações políticas.

Então, por aí se vê que a situação é um pouco diferente do lado interno. Mas é diferente também do lado externo, pois não há aquela pressão que havia em 45, a pressão configurada na derrota esmagadora do nazi-fascismo. Não existe isto, pelo contrário, existe estímulo para estabelecimento de regimes de força como vemos na América Latina e particularmente no cone sul. Regimes que empregam a violência organizada, institucionalizada. Então, o quadro não é tão favorável quanto era em 45.

O IMPERIALISMO SE DISFARÇA DE DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS

No conjunto global do mundo o quadro é favorável porque realmente o que estamos assistindo é uma marcha para o socialismo, particularmente a mudança no continente africano. O centro de gravidade hoje é na África. E evidentemente o imperialismo não pode se apresentar na África com a sua fisionomia real, sua fisionomia de mantenedora e geradora de regimes de força. Ele precisa se apresentar com o disfarce de defensor dos direitos humanos. Então, é por causa da África que existe este problema dos direitos humanos, não é por causa da América Latina. Ele está soprando para nós favoravelmente e é justo que nós o encaremos sob o aspecto favorável. Mas, do lado externo, é apenas isto que tenho a dizer com relação ao quadro comparativo com 45. Pois em 45 o lado externo era muitíssimo mais favorável à democracia do que hoje.

Luiz Carlos Prestes saindo da cadeia

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 am001, p.61

Nasceu na Grécia

A primeira de que se tem notícia foi concedida em 594 antes de Cristo

Como muitas das instituições democráticas, a anistia nasceu na Grécia, com sua primeira aplicação conhecida na época de Solon (594 A.C.). Foi adotada em Roma e, como na Grécia, aplicada a pessoas que divergiram dos governantes, geralmente concedida em ocasiões de celebrações de divindades. Ao longo do tempo, a anistia incorporou-se ao Direito de todos os países, sempre com o sentido de apagar o que se considerou crime.

Na história contemporânea, alguns exemplos se destacam, por razões variadas. A Revolução Francesa, marco de algumas conquistas políticas, foi pródiga em anistias. Entre 1791 e 1796, os revolucionários concederam oito anistias de caráter geral e irrestrita, e até 1800 concederam mais oito de caráter restrito. As de setembro de 1792 e de fevereiro de 1793 excluiam os especuladores de alimentos, os homicidas e os incendiários. A Guerra Civil Americana, que envolveu cerca de três milhões de pessoas, é outro exemplo significativo. No auge da guerra, o presidente Abraham Lincoln e posteriormente o presidente Johnson decretaram várias anistias de caráter restrito que beneficiaram principalmente os funcionários da União que lutaram do outro lado. No total, foram concedidas seis anistias entre dezembro de 1863 e dezembro de 1868. Somente a última – dezembro de 1868 – foi ampla beneficiando "incondicionalmente e sem reservas" todos os que participaram da luta contra a União.

Outro exemplo interessante e pouco conhecido é o da União Soviética à época de Stalin. Nas comemorações do décimo aniversário da revolução russa (1927), Stalin concedeu anistia a cerca de 50 mil pessoas, entre prisioneiros políticos e delinquentes comuns. Posteriormente, o Dia do Trabalho (1º de maio) e o aniversário da revolução (7 de novembro) foram consagrados como datas para indultos.

Em alguns países, a anistia tradicionalmente foi concedida em datas de caráter histórico ou religioso, como é o caso da Espanha, que, sempre concedia anistia no dia do nascimento do rei. No período ditatorial de Franco, esta tradição foi abolida, e só ano passado a Espanha voltou a ver seus presos políticos anistiados amplamente pelo governo.

Saem os presos, entram os policiais

As prisões de Portugal foram esvaziadas por poucos dias: sairam os presos políticos, mas logo entraram os agentes da PIDE. Na Espanha, a oposição unida conseguiu anistia ampla no ano passado.

A euforia na porta dos presídios portugueses

Um dia depois da rebelião que derrubou o regime fascista, a 25 de abril, uma multidão de portugueses, apesar da chuva, aglomerou-se nas proximidades da penitenciária de Caxias, aguardando a libertação de 180 presos políticos. No dia seguinte, no presídio de Peniche, instalado num soturno castelo a 80 quilômetros de Lisboa, outra multidão assistia à saída dos presos. Em outros locais, a população caçava aqueles que seriam os novos habitantes das prisões portuguesas: os agentes da polícia política, a antiga PIDE.

Os ex-presos políticos tinham em comum o fato de lutarem contra o fascismo salazarista – e foi isto o que os levou à prisão. Mas, divergiam nos métodos. Alguns foram para a cadeia por fazerem um simples discurso ou participar de uma reunião contra o regime; outros, por terem recorrido à violência. No entanto, o próprio general Antonio Spínola, um dos chefes da rebelião dos militares de abril, defendia a libertação de todos, inclusive dos que recorreram à luta armada, lembrando que "também nós, em 25 de abril, tivemos que recorrer a algumas ações violentas para atingirmos os fins políticos de salvação nacional a que nos propusemos".

O povo não fazia distinções: queria todos os seus combatentes fora da cadeia, que reservava para seus inimigos da PIDE, uma organização que durante 40 anos semeou o terror em Portugal, garantindo o regime fascista que defendia os interesses dos monopólios. A represália popular veio logo depois do 25 de abril. O jornalista norte-americano Richard Eder, do **New York Times**, escreveu em 1º de maio de 74, ao ver que a população perseguia muitos dos cerca de três mil agentes da PIDE: "O Exército salvou diversos agentes ameaçados por multidões. É irônico o fato de os agentes, que vigiaram estreitamente os portugueses, serem reconhecidos pelos populares".

Enquanto os combatentes antifascistas deixavam as celas das prisões para seus antigos algozes, o processo português sofria altos e baixos. Em setembro de 74, o general Spínola é afastado do governo por desrespeitar o programa do Movimento das Forças Armadas (MFA) e no ano seguinte tenta um golpe de direita, frustrado pelos militares. Spínola foi preso e com ele o ex-ministro do Interior de Salazar, e Marcelo Caetano, Cesar Moreira Batista, que fora preso após o 25 de abril mas que, como muitos dos fascistas encarcerados pelo povo, já fora libertado. Em dezembro de 75, foram libertados, "condicionalmente", e sem divulgação, cerca de 800 agentes do PIDE, episódio que revelou a guinada do processo português.

De qualquer forma, a luta que o povo português travou contra o fascismo, e que culminou com a conquista das liberdades democráticas em 25 de abril, confortou aqueles que, encarcerados por fazerem esta luta, viram as multidões de braços abertos esperando-os às portas dos presídios políticos.

O generalíssimo Franco governou a Espanha com mão fascista durante 40 anos. Morreu em 20 de novembro de 1975 e, como sucessor indicado por ele mesmo, assumiu o rei Juan Carlos, que logo anuncia o início de "uma nova etapa na história da Espanha". Um de seus primeiros gestos foi decretar uma anistia parcial, mas a oposição a criticou violentamente. Nas semanas e meses seguintes, cresceram no país as lutas por liberdades democráticas amplas, por melhores condições de vida e trabalho para a população e, no bojo desse processo, a oposição alcança um razoável grau de unidade através da Coordenação Democrática, organismo que reúne 14 partidos de correntes distintas, de social-democratas, democratas-cristãos, monarquistas-liberais a marxistas-leninistas.

A repressão, porém, continuava. A polícia dissolvia manifestações, prendia seus participantes. Mas, a pressão da oposição leva à conquista de uma nova anistia, em 29 de julho, beneficiando os que participaram da guerra civil em defesa da República (nos anos 30) e aos exilados. Ficaram de fora, porém, os bascos que lutam pela independência de sua nação e os que empregaram violência no combate ao franquismo. A Coordenação Democrática aceita essa anistia, mas exige que ela seja ampliada sem restrições. Em Bilbao, já em 16 de agosto, milhares de pessoas pregam, nas ruas, sem repressão, a anistia total, mas em Almeria a polícia atacou a multidão que reclamava anistia durante manifestação contra o assassinato de um estudante. Um dos centros das manifestações era a exigência de abolição da legislação sobre terrorismo, que considerava crime desse tipo até a simples posse de arma sem licença.

Das ruas, a luta pela anistia passou ao Parlamento. A 14 de outubro de 1977, todos os partidos aprovam a concessão de anistia ampla, à exceção da Aliança Popular, de extrema-direita. São finalmente esquecidos todos os delitos políticos cometidos antes de 15 de dezembro de 1976 – data do referendo das reformas políticas propostas pelo governo, Javier Arzallus, eleito pelo Partido Nacionalista Basco, fez um discurso emocionado, lembrando os embates dos bascos com a repressão espanhola: "Nós nos odiamos uns aos outros, nós lutamos uns contra os outros. Mas, a realidade é o perdão de todo mundo a todo mundo".

Yo Denuncio

Yo no pido clemencia. Yo no pido
con un hilo de voz descolorida
perdon para la vida que me debem.
Odio la voz delgada que se postra
y el corazón que llora de rodillas
y essas frentes vertidas en el polvo,
hecha añicos la luz del pensamiento.

Yo no pido clemencia. Yo no junto
las manos templorosas en un reugo.
Arden voces de orgullo en mi palabra
cuando exigen – sin llanto – que las puertas
Yo no pido clemencia. Yo denuncio
al dictador cadáver que gobierna
la vida de los hombres con un hacha
y ahora quiere dejar para escarmiento
mi cabeza cortada en una pica.

Yo no pido clemencia
Doy banderas.
Paso de manos el golpeado
corazón de mi pueblo prisionero.

Marcos Ana

Marcos Ana tornou-se poeta nos 23 anos que passou nos cárceres franquistas. Duas vezes condenado à morte, teve as penas comutadas. Sua libertação, a 17 de novembro de 1961 – havia sido preso em maio de 1939, logo após o término da guerra civil – deveu-se ao movimento interno e internacional para anistiar os presos e exilados políticos espanhóis.

Na "Carta a nossos amigos da América Latina", Marcos Ana agradecia do cárcere, em nome dos presos políticos espanhóis, a solidariedade latinoamericana, e em especial as Conferências que em 1963 realizaram-se em São Paulo e Montevideu. Em São Paulo, funcionava então a Comissão Coordenadora Pró Anistia para os Presos e Exilados Políticos de Espanha e Portugal, que desenvolvia na ocasião, ativa solidariedade aos povos ibéricos.

(Fonte: Marcos Ana – Trago Uma Voz Encarcerada, Brasiliense, SãoPaulo, 1963).

BR DFANBSB V8.GNC.AAA.78113125 am 001, p.62

Presídios abertos na América

Argentina (73), Bolívia e Peru (78) abriram seus presídios políticos por força da pressão popular

Na América Latina foram conquistadas, recentemente, importantes anistias a presos, perseguidos e asilados políticos. A última delas foi decretada no Peru, no dia 15 de março passado, com o objetivo de permitir que todos exilados, inclusive militares e dirigentes sindicais banidos, regressassem ao país para participarem da campanha eleitoral para formação, no dia 4 de junho próximo, de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Nesta anistia foram beneficiados militares ligados ao Partido Socialista Revolucionário e deportados em janeiro do ano passado, advogados do Partido Comunista do Peru, dirigentes sindicais e estudantes.

NA BOLÍVIA, A GRANDE MOBILIZAÇÃO NACIONAL E POPULAR

No dia 18 de janeiro deste ano após intensa e ampla mobilização de operários, estudantes, intelectuais, donas-de-casa, através de greves de fome em todas as cidades do país, paralisação total dos trabalhos nas minas e passeatas de estudantes, o governo do general Hugo Banzer, na Bolívia, concedeu anistia geral aos presos políticos.

A anistia boliviana, no entanto, foi conquistada ao longo de um corajoso processo de lutas da população. Em dezembro de 1977, o regime dirigido pelo general Hugo Banzer, enredado em grandes dificuldades, dividido internamente, com o aguçamento da crise econômica e ampliação das forças que lhe fazem oposição, convoca eleições para julho de 1978.

Na tentativa de convencer as forças oposicionistas a participarem das eleições, decreta, no dia 21 de dezembro de 1977, uma anistia de caráter extremamente restritivo, definindo como "elementos extremistas" 348 exilados bolivianos, entre os quais conhecidos dirigentes políticos como o ex-vice presidente e ex-dirigente sindical dos operários das minas Juan Lechin, o ex-presidente Hernan Siles Zuazo, ex-ministros, ex-comandantes das Forças Armadas, dirigentes sindicais e jornalistas.

Na lista de "extremistas", o governo chegou a incluir duas crianças: Franz Javier Barrios e Jorge Sergio Domic, de 8 e 12 anos de idade, respectivamente, "condenados ao exílio perpétuo". A reação das oposições a esta "anistia" não se fez esperar. Enquanto os partidos políticos protestavam, mulheres e familiares de operários mineiros demitidos por motivos políticos das minas de Siglo XX, não responderam com palavras. No dia 28 de dezembro, portanto, uma semana após o arremedo de anistia decretado por Banzer, quatro mulheres e 14 filhos desses mineiros, tomaram um ônibus, foram para La Paz, hospedaram-se na sede do Arcebispado e iniciaram greve de fome por tempo indeterminado, exigindo anistia ampla, geral e irrestrita aos perseguidos políticos.

O POVO EXIGE

Nos dias que se seguiram, o exemplo das mulheres proletárias alastra-se por todo o país. Jornalistas, operários, estudantes, religiosos, profissionais liberais declaram-se em greve de fome até o restabelecimento de garantias individuais e liberdades políticas, nas cidades de Santa Cruz, Cochabanba, La Paz, Oruro, Sucre, Potosi, recebendo, ainda, o apoio de dirigentes camponeses. Em janeiro, mais de 1.200 pessoas participavam da greve alojando-se em igrejas, sindicatos, redações de jornais e sedes de entidades.

O governo caracterizou o movimento como "uma ampla conspiração" e ameaçou decretar estado de sítio.

Mas, os operários das minas, no dia 11 de janeiro, prometeram entrar em greve geral se o governo reprimisse os grevistas de fome. Isto, apesar das minas estarem estritamente ocupadas por forças policiais.

Ainda, em resposta às ameaças do governo, neste mesmo dia, os estudantes de La Paz manifestavam-se nos subúrbios e bairros proletários. As tropas policiais atacam furiosamente, mas os estudantes as enfrentam dispersando-se e reunindo-se em vários lugares ao mesmo tempo e gritando palavras de ordem em favor de anistia ampla e irrestrita e liberdade sindical.

Uma semana depois, no dia 17 de janeiro, o regime de Banzer reprime brutalmente os grevistas de fome, invadindo e assaltando pela madrugada todos os lugares onde eles se alojavam. Os grevistas que ainda estavam em razoável estado de saúde são presos, os debilitados encaminhados aos hospitais.

Ao amanhecer o dia, a Assembléia Boliviana pelos Direitos Humanos lança um comunicado em que informa que seus principais dirigentes passaram para a clandestinidade, para lutar contra o governo, "diante da brutalidade do regime militar ao reprimir pela força um movimento não violento".

O padre Júlio Tumiri, presidente da entidade, anunciou que "apesar da repressão, o movimento pelas liberdades sindicais e políticas na Bolívia continuará."

O Arcebispo de La Paz, D. Jorge Manrique, protestou veementemente contra a pressão e ameaçou excomungar o governo militar e a suspensão de todos os serviços religiosos no fim da semana.

Os jornalistas entraram em greve. Os estudantes fazem atos públicos de protesto.

Sessenta mil, dos 70 mil operários das Minas de toda a Bolívia, declararam-se em greve contra a repressão.

No dia seguinte, 18 de janeiro, Banzer decreta a anistia geral.

O POVO LIBERTOU OS PRESOS NA ARGENTINA

Na Argentina, em 1973 o povo arrancou os presos de dentro das prisões e os trouxe para a liberdade. Foi a mais ampla anistia da história do país.

Em fins de 1972, o regime militar que governa a Argentina está acuado. Apesar de manter um brutal sistema repressivo, não consegue impedir que atos de resistência e rebeldia se alastrem por todo o país, culminando com os dois *cordobazos* (insurreições operárias em Córdoba, segunda cidade e principal centro industrial da Argentina que, por alguns dias, ficou praticamente nas mãos dos operários). Assim, o regime militar convoca eleições para março de 1973 e deixa que os peronistas participem, apesar de não permitir a candidatura de Perón à presidência, utilizando-se o artifício de estabelecer, na nova lei eleitoral, que não podem ser candidatos aqueles que não estivessem residindo na Argentina desde 5 de agosto de 72.

Há 18 anos exilado na Espanha, Perón, não pode candidatar-se mas o dentista Hector Campora o representa e se elege por maioria esmagadora.

Argentina em tempo de liberdade

Sacco e Vanzetti, a anistia depois da morte

"Impossível incluir no quadro dos delitos as ações políticas. São fatos de natureza extrajurídica. O que se pune como crime, hoje, é motivo de exaltação amanhã; de um lado, a infâmia atirada do réu, atingindo sua família; do outro, a glória, a consagração da poesia popular e das legendas heróicas. Num dia, o patíbulo e a execração; no dia seguinte, a tumba coberta de flores, o monumento e o reconhecimento da História" (Carrara, criminalista Italiano).

Nicola Sacco e Bartolomeu Vanzetti, dois anarquistas italianos condenados à morte em Boston, Estados Unidos, em 1927, não foram presos por um crime político, mas seu julgamento e sua condenação foram sobretudo políticos. Em seu caso, a frase de Carrara se aplica corretamente: 50 anos depois, o governador de Massachusetts decretou anistia post-mortem aos dois trabalhadores, declarando-os inocentes dos crimes pelos quais foram condenados.

A história de Sacco, sapateiro e Vanzetti, peixeiro, confunde-se com a repressão aos imigrantes italianos que viviam nos Estados Unidos no começo do século.

O período imediato à primeira guerra foi de intensa agitação naquele país, marcado por greves gerais de mineiros, têxteis, ferroviários, marítimos, empregados nas linhas telefônicas e até mesmo de inquilinos e policiais de Boston. Em certos momentos, três milhões de trabalhadores estavam de braços cruzados. A repressão foi grande, com saque de organizações e partidos operários. Em 1920, num dia era possível ver-se 500 estrangeiros, principalmente os italianos de tradição anarquista, serem presos e acorrentados nas ruas.

Sacco e Vanzetti: anistia 50 anos depois

Na manhã de 15 de abril foi assaltado um carro pagador na localidade de Braintree Sul, a 15 quilômetros de Boston. Os assaltantes mataram o pagador e o guarda do carro. Na noite de 15 de maio, Sacco e Vanzetti foram presos num bonde, e acusados do crime. Seu julgamento foi parcial e considerado como uma tentativa da polícia de dar uma demonstração de repressão exemplar. Por isso, o veredito não poderia ser outro: ambos foram condenados à morte e executados em 23 de agosto de 1927, apesar da grande e emocionante campanha deflagrada em dezenas de países, inclusive no Brasil, clamando pela libertação dos dois trabalhadores.

Em setembro passado, 50 anos depois, o governador de Massachusetts reconheceu o que todos proclamavam na época e considerou Sacco e Vanzetti inocentes, anistiando sua memória.

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 am001, p63

Uma exigência que se faz desde 1964

A luta pela anistia atual começa já em 1964, abrange setores variados da sociedade (a Frente Ampla, de Lacerda, defende-a em 66) e finalmente ganha as ruas em 68 e volta a elas em 77, levada pelos estudantes

foto: Paulo Barbosa

A anistia nas ruas

Presente no cenário político do país desde as primeiras punições políticas no pós 64, a reivindicação de anistia ocupa hoje um lugar de destaque por se constituir num anseio geral na nação.

Mas, não foi de pronto que a reivindicação de anistia alcançou a amplitude dos dias atuais. Manifestações a seu favor, como uma necessidade aos vencidos de 64, começam a surgir naquele mesmo ano e vão se avolumar ao tempo em que cresce o número de brasileiros marginalizados da vida política nacional pela força do arbítrio dominante. Ainda em 64, é a voz de Alceu de Amoroso Lima, entre outras, que reclama a anistia como medida necessária do próprio regime militar.

Nos primeiros meses após o movimento militar de 64, grave era a situação do país, com as centenas de IPMS – Inquéritos Policiais Militares – a indiciarem milhares de cidadãos de norte a sul do país. Outros tantos eram encarcerados, ou iam às embaixadas em busca de asilo, enquanto centenas de servidores civis e militares e trabalhadores de empresas privadas eram demitidos sumariamente de seus empregos ou funções, ou cassados com base no AI sem número, o primeiro. Descrevendo a situação, o cronista Carlos Heitor Cony dizia: "Não há ordem em todo esse cipoal de ignomínia. Para o governo bastou o afastamento de seus adversários, a eliminação sumária de concorrentes. Qualquer acusação serviu, qualquer tipo de ameaça e de pressão foi útil. Passou-se um ano e em vez de provas o governo insiste em acusar, em pressionar. Provar – o governo já se convenceu de que é incapaz. É concluia apontando a opção que restava: a anistia. "Que o Congresso vote a anistia, baseado na falta de processos regulares, na falta de critérios e, principalmente, na falta de provas". Ainda neste ano, é um ministro do STM, o general Pery Bevilacqua, quem reclama anistia.

Em 66 começa a articular-se a Frente Ampla (que se concretiza em 67), movimento que, tendo à frente o deputado do ex-PSD Renato Archer, procura unir as principais lideranças dos antigos partidos. Juscelino, pelo PSD, Jango, pelo PTB, ambos já cassados e Lacerda, pela UDN, que viria a ser cassado em 68 após o fechamento da Frente. Lacerda, o principal articulador civil do golpe militar, já caracteriza o regime como antidemocrático e neofascista. É a Frente Ampla que vai reclamar, em seu manifesto de lançamento, "Anistia Geral, para que se dissipe a atmosfera de guerra civil que existe no país", e critica a "idéia de revisão dos atos de suspensão de direitos políticos".

Projeto na Câmara vem a ser discutido e votado em 68, alcançando larga repercussão por iniciativa do então deputado Paulo Macarini (MDB-SC). cassado após o AI-5.

Já no Senado, é o baiano Josaphat Marinho que propõe anistia em contraposição a projeto de Catete Pinheiro que sugeria revisão das cassações. Ao constatar que a constituição não permite lei complementar para o assunto, defendeu que nada impedia "marchar-se para a fórmula que evita toda discriminação: a anistia de caráter geral".

Até então, o Congresso tinha competência para conceder anistia, que só veio a ser revogado quebrando uma tradição jurídica que vem desde a constituição de 1891, com a Emenda Constitucional promulgada pela Junta Militar em 69.

As jornadas patrióticas que se desenrolavam nas ruas das principais cidades do país durante o ano de 68, encontram na anistia uma de suas bandeiras, não só no sentido de apoiar o projeto Macarini, como de reclamar a soltura dos estudantes presos, e protestar contra a violência policial, como foi a passeata dos 100 mil no Rio de Janeiro.

AI-5 NOVA ONDA PUNITIVA

A decretação do AI-5 emerge o país em nova onda de punições e violências políticas sem limite, levando a um extremo sem precedentes na história nacional. A tortura se generaliza no trato dos prisioneiros políticos e as denúncias de assassinatos e "desaparecimentos" vão se tornando crescentes até os dias atuais. As cassações voltam a atingir centenas de personalidades políticas, a Constituição outorgada estabelece a cassação perpétua no seu artigo 185 e novas medidas draconianas fazem o país retroagir à idade das trevas: pena de morte, prisão perpétua, banimento.

Neste quadro, torna-se a anistia uma necessidade ainda maior, muito embora a reivindicação diminua por força do clima reinante. Reclama-se o respeito aos direitos humanos, o fim das torturas, o respeito à vida dos cidadãos encarcerados.

Mas, durante esse tempo, continuou a defesa da anistia. O MDB, no seu programa aprovado em 72, defende a anistia geral, o que não significa, no entanto, um comportamento coerente de todos os seus membros. Ressalva seja feita aos líderes Mário Covas e Pedroso Horta, e ao grupo dos *autênticos*, sob a liderança de Lisâneas Maciel, Francisco Pinto, Alencar Furtado e outros, que dão início à sua combativa atuação nas eleições parlamentares de 70.

Em 74, ocorre significativa mudança na luta pela anistia, acompanhando o crescimento da oposição popular e democrática ao regime. A derrota inflingida ao regime nas eleições parlamentares demonstra quão é profundo o sentimento de liberdade do povo. A anistia, que esteve presente na plataforma de muitos candidatos, foi sem dúvida uma das bandeiras de maior penetração popular, ao lado da exigência do estado de direito, da revogação do AI-5 e do Dec. 477, do fim das torturas e desaparecimento e morte de presos políticos do respeito aos direitos humanos.

Já em 75, diante da onda que se começa a formar, o general Geisel, em seu famoso discurso de 1º de agosto, põe uma pá de cal nos sonhos distencionistas. A distensão explica Geisel, é mais social que política. Não se cogita do fim do AI-5, muito menos de anistia geral. Mas então já não são vozes isoladas que se manifestam. O movimento pela anistia começa a tomar forma organizada. Surge o Movimento Feminino Pela Anistia, que arrecada 20 mil assinaturas de mulheres brasileiras reclamando seu objetivo como necessidade de pacificação nacional.

Isso se dá ao mesmo tempo em que no exterior também cresce a solidariedade aos perseguidos políticos e comitês se formam em vários paises reinvindicando anistia geral no Brasil.

Assim, o crescimento da luta pela anistia corresponde ao crescimento da oposição ao regime e à exigência de um estado de direito democrático.

O ano de 77 vai marcar uma nova mudança de qualidade na luta pela anistia. Depois de acumular forças durante um longo período, passando de vozes isoladas a movimentos organizados, a anistia vai para as ruas, constituindo-se na principal bandeira das manifestações dos estudantes e outras camadas populares.

Os dias nacionais de protesto tomam a forma de dias de luta pela anistia, com a participação não só de estudantes, mas também de artistas, professores, familiares de presos políticos, políticos da oposição, oposições sindicais, movimentos pela anistia, religiosos, personalidades de destaque na vida nacional, e muitos outros setores.

A formação do Comitê Brasileiro pela Anistia nos primeiros dias de 1978, vai, assim, expressar a necessidade de dar organicidade à aspiração generalizada de anistia. O discurso do general Pery Bevilacqua alcança larga repercussão no país e novos comitês vão se formando em todos os Estados. No Rio Grande do Sul, por exemplo, como resultado do Dia Nacional de Protesto realizado pelos estudantes em reverência à morte do estudante Edson Luis, a 28 de março de 1968, que toma, em todo o país, o caráter de dia de luta pela anistia, os manifestantes resolvem formar um Comitê Unitário pela Anistia, englobando não só estudantes, mas contando com a participação do IEPES e do Setor jovem do MDB, do Movimento Feminino pela Anistia, dos diretórios centrais dos estudantes da UFRGS e da PUC, da Federação das Associações de Bairros da Capital, da Fundação Gaúcha dos Sociólogos e outras entidades.

Assim, a luta pela anistia, hoje constitui-se em reclamo geral da nação. As vozes que reunimos neste caderno são um exemplo significativo. De trabalhadores a parlamentares; de religiosos a todo tipo de perseguidos políticos; de democratas combativos e patriotas sinceros até arenistas. Não sem razões. A existência de 14 anos de regime de arbítrio retirou da atividade política, cultural, científica, produtiva e mesmo do convívio social (no caso dos presos e exilados), milhares de brasileiros. São patriotas, democratas, pessoas de todos os credos ideológicos, desde comunistas, até personalidades do próprio sistema dominante.

No conjunto, constitui-se numa imensa energia marginalizada, cuja contribuição é necessária para tirar o país da profunda crise em que se debate. Estes brasileiros têm o legítimo direito de participar da vida política de seu país e são uma força inestimável para o estabelecimento de uma democracia verdadeira e duradoura. Sua contribuição é um direito e um dever. Uma exigência da própria nação, em sua aspiração de liberdade e progresso.

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 am001, p. 64

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 an 001, p. 65

A antiga e incansável pregação das mulheres

A luta das mulheres pela anistia já é tradicional na história do país

Já é uma tradição em nossa História a indentificação entre a luta pela emancipação da mulher e as lutas democráticas, em especial a luta pela anistia. Já na década de 20, a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (liderada por Berta Lutz) angariava assinaturas pela anistia aos revolucionários tenentistas. De 32 a 34, a anistia aos constitucionalistas paulistas tinha em Alice Tibiriçá uma de suas principais defensoras. Em 45, a Campanha Feminina pela Pacificação da Família Brasileira tinha por objetivo máximo uma "anistia ampla e irrestrita a todos os presos e exilados, sem distinção de corrente partidária".

No período pós-64, é cada vez mais marcante o vínculo entre mulher e luta pela anistia. Muitas delas tendo se conhecido nas portas dos presídios ou delegacias da polícia política, um grupo de mulheres funda em 1968 a União Brasileira de Mães. No Natal de 74, 102 famílias de presos políticos de São Paulo enviam uma mensagem à CNBB, exprimindo "a necessidade de fazer algo por aqueles que permanecem presos em todos os rincões do território brasileiro, dos quais nossos filhos e irmãos são apenas uma parte"

Foi em 1975 (Ano Internacional da Mulher) que essa participação se consolidou, com o surgimento do Movimento Feminino pela Anistia e do jornal "Brasil Mulher". E, desde 1976, o Dia Internacional da Mulher tem sido marcado por manifestações em favor da emancipação feminina e de uma anistia geral. No último dia 8 de março, no Rio de Janeiro, a Associação das Empregadas Domésticas, através da voz de sua representante, juntou-se às inúmeras vozes de entidades femininas que clamam pela anistia:

"Quando se tem uma pessoa inteligente que luta pelo país, ele é cassado. Todas essas pessoas vão fazer crescer outros países. Eu acho um grande erro de nosso país cassar o mandato desses homens inteligentes e mandar para o exterior".

TEREZINHA ZERBINI

Pela unidade nacional

O Movimento Feminino Pela Anistia (MFPA) nasceu de uma necessidade física, intelectual, até moral de mulheres que, aqui em São Paulo, se angustiavam pela situação de injustiça que nós vivíamos. Com a quebra de legalidade, o país passou a viver na excepcionalidade. A legalidade foi quebrada por um movimento militar, um movimento armado, que dizia propor-se a levar o país à redemocratização, pois considerava a democracia ameaçada. Seria uma luta contra os comunistas e contra os corruptos.

É comum nos perguntarem: O Movimento Feminino Pela Anistia pede anistia também para quem foi para a luta armada? Como me perguntaram isso agora em Goiânia no dia 15 de março. Um vereador da Arena, Zeus, me perguntou: Mas esse movimento de vocês prega anistia para todos, para terroristas, para os que foram para a luta armada?" Eu, sendo porta-voz, disse que sim, para todos, também para eles. E vamos explicar por quê.

Antes de 64, não havia terrorismo. Nós não podemos analisar as coisas com meias verdades. As coisas têm que ser analisadas dentro da verdade total. Antes de 64 não havia terrorismo quer dizer, foi com a quebra da legalidade, com o peso de uma situação injusta, do arbítrio, de promessas não cumpridas, de receamento das reformas necessárias que o país exigiu, é que houve a saída às ruas da juventude que pedia justiça e liberdade.

O Movimento começou em São Paulo com oito mulheres. Foi de uma forma original que este movimento se desenvolveu, as pessoas foram contactadas por carta, e o primeiro passo do movimento foi o documento "Manifesto da Mulher Brasileira". Este documento diz que nós, mulheres brasileiras, nesse Ano Internacional da Mulher (1975) assumimos os nossos direitos de cidadãs e nos posicionamos perante a história, porque para nós perante a história a mulher sempre se amparou em ideais de justiça e liberdade. E nós nos propunhamos a lutar contra os atos de excessão, por uma anistia ampla e geral a todos os que foram atingidos pelos atos de excessão e inclusive nos posicionávamos lutando pela unidade nacional.

Então, o Movimento Pela Anistia foi lançado no Rio Grande do Sul no dia 10 de julho. E esse foi um núcleo que vicejou com uma força, que permitiu que só eles contribuissem com oito mil assinaturas, para o nosso manifesto. Da primeira parte do trabalho, entre abril e junho (de 1975) nós conseguimos 12 mil assinaturas e 8 mil vieram do Rio Grande do Sul.

Terezinha Zerbini

O segundo foi o núcleo do Rio de Janeiro, que também trabalhou muito, e o terceiro foi o de Minas. Dentre estes núcleos uns se desenvolvem com mais força, outros com menos força, alguns estacionam por um tempo. Por exemplo, no núcleo de Minas, entre abril de 75 e julho de 77, praticamente não se via progresso, era um núcleo que não caminhava. De uma hora para outra foi uma beleza, houve como uma espécie de incubação do trabalho; é um trabalho **sui generis, cujo futuro é difícil prever.**

O núcleo da Bahia foi formado em 15 de janeiro de 77 e brotou com muita força. Elas se mostraram capazes de conduzir a luta. O núcleo que está mais abafado e mais oprimido é de Pernambuco. As condições de trabalho lá são muito difíceis. Há coisa de 10 dias foi pedido à Câmara de lá que eu fosse falar e o pedido foi negado.

Não podemos esquecer o núcleo do Paraná, que inclusive participou das manifestações contra as prisões ocorridas recentemente em Curitiba. São pessoas como a professora Neide Azevedo Lima e o dr. Gismont da OAB, que formam a linha de frente contra as prisões. A professora Neide foi quem leu a carta contra as prisões na missa irradiada e celebrada pelo Arcebispo D. Pedro Fedalto.

São Paulo age como centro dinamizador e catalizador. O nosso maior trabalho tem sido a coordenação do movimento em si. No dia 26 de novembro de 77, nós instalamos o núcleo de Florianópolis e ele foi fundado oficialmente na Assembléia Legislativa. Também o que para nós foi um marco de solidificação do Movimento é que nos dias 8, 9 e 10 de dezembro fizemos o Encontro Nacional dos Núcleos de Anistia, aqui em São Paulo. E todo o Brasil se fez representar.

Eu recebi agora um telefonema do Rio Grande do Sul pedindo pra que nós fôssemos falar lá no dia 26, num ato parece que de muita importância e eu confirmei a minha presença. Lá fizeram uma frente, um comitê unitário. Mas comitê unitário não quer dizer que o Movimento Feminino pela Anistia abra mão da sua especificidade e se descaracterize num comitê unitário. Este comitê unitário tem representatividade dos operários, dos trabalhadores, dos moradores de bairros, de políticos, enfim, e da mulher. Então tem que ter representatividade específica. Isso não quer dizer que a gente se descaracterize.

Dia 18 de abril, o Movimento Feminino pela Anistia, em trabalho conjunto com o Departamento Feminino do MDB, está promovendo a comemoração da assinatura da grande anistia de 45. Isso vai interessar muito aos amantes de História, aos que querem realmente conhecer os problemas históricos do país, porque a anistia de 30 e a Constituinte de 34 vão ser abordádas pelo General Euryale de Jesus Zerbine, que viveu essa época histórica. A época de 45 será debatida por uma socióloga, que fará a parte histórica de 45, e estamos vendo se conseguimos uma pessoa que também aborde a Constituinte de 46. Então será comemorado por nós o dia da grande anistia na Câmara Municipal de São Paulo, às 20 horas.

Bahia: ampliação

Isabel Veiga Santana é (desde 3 meses atrás) a primeira presidente eleita do MFPA na Bahia. É avó de três netos e mãe de seis filhos, 4 dos quais foram presos em 1975, sob alegação de pertencerem ao PCB. Desde então, para ela a palavra anistia ganhou novo significado, consolidando a compreensão que já tinha dos problemas políticos do país.

"A atuação do núcleo baiano do MFPA vem sendo feita através de várias promoções, entre as quais podemos citar o Culto Ecumênico pelos Direitos Humanos, no lançamento oficial; duas conferências, a última com o Dr. Hélio Bicudo; a homenagem a Maria Quitéria, mulher símbolo do Movimento, no dia 2 de julho passado; e, finalmente, a Noite da Liberdade".

Em 78, pretendemos ampliar a nossa atuação junto a todas as camadas da população. E entre os trabalhos prioritários, pretendemos levantar todas as pessoas atingidas pelos atos de exceção.

Encaro uma anistia parcial apenas como uma vitória parcial. Sinto que encontrei o caminho para lutar por tantos jovens, condenados a 80 anos ou mais, na luta pela anistia ampla e irrestrita. Que terá de ser conquistada, é claro. Se assim não fosse, porque eu estaria nesta luta?"

Minas: despertando consciências

Helena Greco é a presidente do núcleo de Belo Horizonte do MFPA, formada em 1977 e o mais numeroso do país (300 membros): "A luta por uma anistia ampla, geral e irrestrita é parte integrante de uma luta mais ampla, pelas liberdades domocráticas, que exige a eliminação dos atos e leis de exceção, o estabelecimento de mecanismos de livre participação e representação popular, e, necessariamente, o desmantelamento do aparato repressivo. Caso contrário, continuaremos à mercê de uma minoria que legisla e ordena em função de seus interesses, originando o arrocho salarial, as péssimas condições de saúde da população, as leis trabalhistas que tiraram os direitos do trabalhador, o poderio crescente das multinacionais, a censura, a repressão que tolhe a liberdade de expressão e organização.....

Nós temos a preocupação de mostrar também que as propostas de uma anistia parcial, de um lado resultado das pressões e lutas dos que não se submetem ao regime do medo, são uma tentativa de, limitando a anistia apenas a alguns, isolar os setores da oposição mais comprometidos com os reais interesses populares.....

Pelos nossos estatutos, devemos também "promover a elevação cultural, social e cívica da mulher". E estamos tentando, nesse sentido, atingir as "donas de casa", operárias, professoras primárias. Já temos núcleos na periferia de Belo Horizonte e na cidade industrial. Estamos trabalhando no sentido de despertar a consciência da mulher".

Ceará: pioneirismo

O núcleo cearense existia mesmo antes da fundação oficial do MFPA: constituía-se na atividade dos familiares e amigos dos presos políticos do Instituo Penal Paulo Sarazate, cujas vicissitudes era motivo de solidariedade, apesar da grande distância do centro de Fortaleza (20 kms). A formação do núcleo local do MFPA foi consequência de uma conferência de Terezinha Zerbini, "A mulher e os direitos humanos", que reuniu, no primeiro ato desta natureza realizado na cidade depois de longa temporada, centenas de estudantes, intelectuais, políticos, familiares dos presos políticos, religiosos e personalidades democráticas em geral, como D. Edmilson Cruz, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Fortaleza.

O movimento então se organiza e passa a desenvolver ampla atividade em defesa da anistia geral e dos direitos humanos. Destacou-se na criação em Fortaleza da Comissão Justiça e Paz, na iniciativa de lançar no Estado o debate pela convocação de uma Assembléia Constituinte livre e soberana e na promoção de conferência do procurador Hélio Bicudo.

Ultimamente, o núcleo cearense do MFPA participa da programação conjunta de apoio à Campanha da Fraternidade, que começou com um ato público comemorativo do 30º aniversário da Declaração dos Direitos Humanos, reunindo mais de 500 pessoas. E, agora, está debatendo a criação de uma seção local do Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA).

O CBA, a anistia e o povo

"A principal base de apoio da luta pela anistia é a participação popular", diz Eny Moreira, presidente do Comitê Brasileiro pela Anistia

Lançado públicamente a 14 de fevereiro passado, em solenidade realizada na Associação Brasileira de Imprensa, onde se destacou a palestra do general Pery Bevilácqua, o Comitê Brasileiro Pela Anistia tem desenvolvido intensa atividade dentro de seu objetivo de lutar por "uma anistia ampla, geral e irrestrita, por ser esta a única que abrange todas as punições originárias dos atos de exceção".

Com estatutos, registrados em cartório, o que lhe confere personalidade jurídica como sociedade civil sem fins lucrativos, o Comitê surgiu da iniciativa de advogados, amigos e familiares de presos e exilados políticos, já contando com mais de 100 participantes apenas no Rio de Janeiro, e pretende estimular a organização de núcleos em outras partes do território nacional, a exemplo dos já formados em Niterói, Goiânia e São Paulo.

O CBA tem realizado nos poucos meses de sua existência diversas atividades em prol da anistia e de problemas correlatos. Antes mesmo de seu lançamento oficial, já emitiu nota solidarizando-se com os presos políticos dos institutos penais Milton Dias Moreira e Tavalera Bruce, no Rio de Janeiro, em face da proibição da visita de pessoas entre as quais "parlamentares, advogados, clérigos, professores, médicos, intelectuais, artistas e jornalistas". Essa atividade, como esclarece a tesoureira do Comitê, advogada Abgail Paranhos, tem como objetivo "obter certas vitórias", desde que não se prevê uma curta duração para a conquista da anistia. Estas vitórias seriam, por exemplo, "passaportes para os exilados, melhoria nas condições carcerárias dos presos políticos, diminuição dos prazos de incomunicabilidade quando de prisões, dificultar o "desaparecimento" de pessoas através de denúncias".

Entre as muitas assembléias para a discussão de seu ideário e planos de ação, o Comitê tem realizado diversas sessões públicas, destacando-se a do seu lançamento, quando a palestra do general Pery Bevilacqua pronunciando-se por uma anistia geral, irrestrita e recíproca e denunciando o caso Para-sar, desencadeou intenso debate público.

Na oportunidade, muitas cartas de apoio chegaram até à mesa dos trabalhos que era presidida pelo membro da diretoria e advogado Artur Muller, como as enviadas pelos presos políticos da Bahia e do Rio de Janeiro. Lotado, o auditório da ABI aplaudia sempre que algum orador se referia aos presos políticos, aos "desaparecidos', aos cassados, banidos e exilados. Calou fundo a manifestação de um minuto de silêncio em memória dos "companheiros que morreram nas masmorras do anonimato".

No dia 28 de fevereiro, foi a vez do advogado de presos políticos Antonio Modesto da Silveira realizar uma palestra abordando "os aspectos jurídicos da anistia", num adequado auditório para o tema: no Instituto dos Advogados do Brasil. Presentes, além do general Pery Bevilacqua, o presidene do IAB, jurista Seabra Fagundes, o futuro presidente Reginaldo Aguiar, e grande assistência. Na oportunidade, a nota lida pela secretária do Comitê, Iramaia Benjamin, depois de referir-se ao debate havido na imprensa desde o lançamento do CBA, afirmava: "Senhores, a Sociedade é algo vivo, e diante de suas necessidades, ela reage formulando respostas. A nossa nos aponta agora a ANISTIA AMPLA, GERAL E IRRESTRITA para os perseguidos políticos como a resposta para um de seus maiores anseios atuais. E por existir de fato essa necessidade é que o debate do tema de anistia tem crescido com tanto ímpeto dentro de nossa sociedade que, neste momento, repõe em cena o seu ator fundamental: o povo brasileiro".

ANISTIA AOS QUE FORAM PUNIDOS

O tema da participação popular vai estar presente em toda a atuação do Comitê. Sua presidente, a advogada Eny Raymundo Moreira, esclarece que a principal base de apoio do CBA "é o clamor de todo o povo, da nação inteira, clamor este que se materializa através da luta pela volta ao estado de direito e no anseio da população em participar da vida política do país. Foi aí que se sentiu a necessidade de se dar uma forma organizada para esta luta, sendo então constituido o Comitê Brasileiro pela Anistia. A base principal de apoio da luta pela anistia é a participação popular".

Preocupados principalmente com a situação dos presos políticos, pois são "os que sofrem mais diretamente as consequências das leis de exceção", o CBA procura sempre esclarecer como entende a situação destes, em face da problemática lançada pelos que se opõem à anistia, de que não devem ser anistiados os que pegaram em armas, ou praticaram atos de "terrorismo". É a secretaria, Iramaia Bejamin, que tem dois filhos banidos quem explica didaticamente. "Para que se pudesse usar adequadamente esse termo terrorista, seria preciso duas coisas: primeiro, saber, definir o que é terrorismo; segundo, saber o que eles fizeram. Ora, um terrorista é uma pessoa que age fora da lei com o intuito de espalhar o terror e alcançar o objetivo que tem em mente para o seu proveito próprio. Por exemplo, uma pessoa que sequestra uma criança, fora de dúvida ele espalha o terror na família da criança. Os meninos lançaram mão da luta armada, isto é: assaltaram bancos e sequestraram embaixadores. Esses foram os seus crimes mais graves. Mas, quando eles cometeram esses crimes, não o fizeram espalhando o terror; muito pelo contrário, faziam questão de tratar o melhor possível as pessoas envolvidas na sua ação. Tanto que os embaixadores sequestrados, foram unânimes em elogiar o trato recebido. Por outro lado, o objetivo em vista não era o de proveito pessoal".

E acrescenta: "Os crimes políticos são de opinião. E a diferença destes para os crimes comuns reside exatamente na motivação".

Definindo anistia como "ato do poder público que visa extinguir todas as consequências de uma punição", com a autoridade dos seus 12 anos de advocacia junto às auditorias militares na defesa de presos políticos, Eny Raymundo Moreira esclarece: "quanto ao problema da reciprocidade, ele pressupõe que o próprio autor do delito teria condições de se auto-anistiar. Ora, a anistia recíproca pressupõe que as pessoas beneficiadas foram de alguma forma punidas, o que não é o caso do governo e seus representantes." E conclui, pondo um fim à discussão do tema: "qualquer argumento que vise à defesa da anistia recíproca é puramente semântico. A reciprocidade é figura inexistente no Direito, é uma figura que não foi tratada no Direito".

O Congresso tenta, mas não pode dar

A Constituição de 46 colocava a anistia como de competência exclusiva do Congresso, mas em 1969 a junta militar passou-a para a competência do presidente da República. Mesmo assim, muitos parlamentares apresentam projetos de anistias variadas

Até 1969, o Congresso Nacional podia decretar anistia política. A Constituição que a junta militar que substituiu o marechal Costa e Silva impôs ao país, no entanto, tornou a anistia privativa do presidente da República, fechando a brecha deixada pela Constituição de 67, a primeira feita pelo regime militar. Foi em 1968 que o governo percebeu que o Congresso, mesmo com maioria arenista, não podia deter o poder de conceder anistia. Nesse ano, o deputado Paulo Macarini (MDB-PR), que depois seria cassado, apresentou um projeto de anistia restrita beneficiando os estudantes e trablhadores envolvidos nos acontecimentos que se sucederam à morte de Edson Luis de Lima Souto, o estudante morto pela PM carioca em 28 de março de 1968.

Apesar da oposição do governo, o projeto de anistia obteve o apoio de 45 arenistas . O MDB votou em peso (105 votos) a favor do projeto, mas os 198 votos restantes da Arena causaram a derrota da anistia. Um dos arenistas que votaram a favor da anistia a estudantes e trabalhadores é hoje presidente nacional do partido, o deputado Francelino Pereira.

Atualmente, apesar de o Congresso não poder legislar sobre anistia, vários parlamentares apresentaram projetos propondo a medida ou alterando a legislação de exceção a ponto de facilitar o retorno à atividade política de pessoas atingidas pelos atos institucionais. O deputado Faria Lima (Arena-SP), por exemplo, é autor de uma proposta de revogação do artigo 185 da Constituição, que torna inelegíveis todos os que tiveram diretos políticos suspensos. Ao que indicam declarações de figuras influentes do regime, esta parece ser, na verdade, a fórmula de "anistia" que o governo esta preparando.

O deputado Celso Barros (MDB-PI) é autor de outro projeto de anistia restrita, destinado a permitir a filiação partidária dos cassados. Ele propõe a mudança do item da Lei Orgânica dos Partidos que proibe a filiação a partido político dos que foram atingidos por ato institucional. Mais ou menos parecido é o projeto do deputado Sérgio Murilo (MDB-PE), que foi subscrito pelo líder Tancredo Neves e pelo secretário-geral do partido, Thales Ramalho. Eles propõem a reaquisição dos direitos políticos dos cassados segundo um tortuoso cronograma: aos 10 anos, para os que não foram punidos por crime contra a segurança nacional ou corrupção; aos 12 anos, para os que tenham sido condenados ou tenham cumprido pena; e aos 15 anos para todos os casos.

Outra proposta de anistia recíproca é do deputado Olivir Gabardo (MDB - PR) que beneficia os estudantes, que, a partir de janeiro de 1977, sofreram qualquer tipo de punição por terem se manifestado politicamente, dentro ou fora do "campus" universitário. O projeto inclui, portanto, os estudantes atingidos pelos regimentos internos das universidades e processos judiciais, como os processados por terem participado de Encontros Nacionais em 1977 (Belo Horizonte e São Paulo). Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, o projeto já foi considerado "inconstitucional".

ANISTIA PARCIAL DESDE MARÇO DE 64

O quinto projeto de anistia parcial é o deputado Florim Coutinho (MDB-RJ) que concede anistia a todos os que cometeram crimes considerados políticos desde 1º março de 1964, excluindo, porém, os punidos por corrupção ou por crimes dolosos contra a vida e contra o patrimônio (quem assaltou banco, por exemplo, não ganharia anistia). O projeto assegura a reintegração de militares e civis aos postos e cargos que ocupavam ao serem afastados, sem direito, porém, aos vencimentos atrasados ou a indenização.

Anistia Internacional quer instalar-se no Brasil

Empenhada em obter a soltura de todos os presos de opinião e consciência, além de prestar solidariedade e assistência, aos demais condenados por motivos políticos em qualquer parte do mundo, a Anistia Internacional (Amnesty Internacional), com sede em Londres, anunciou que vai abrir um escritório no Brasil. Abaixo o depoimento de Patricia Feeney que esteve recentemente em nosso país, para tratar do assunto.

"As relações entre a Anistia e o governo brasileiro foram muito difíceis durante um largo período, por motivos da públicação de um relatório sobre denúncias de violações de direitos humanos no Brasil. Tratava do período entre 68 a 73. O relatório foi enviado ao governo em 1974 antes de ser publicado e este, ao invés de contestar as denúncias do relatório, decidiu cortar todo tipo de relações com a Anistia Internacional. Antes disto havia relações ao nível de embaixada, como a de Londres. Quando Geisel assumiu a presidência, a Anistia fez diversas tentativas de se relacionar com o governo brasileiro, principalmente durante a visita do presidente à Inglaterra em abril de 1976. Ocorre que havia pouco tempo, tinham sido mortos o jornalista Wladimir Herzog e o operário Manuel Fiel Filho, o que foi amplamente denunciado pela Anistia e que acabou dificultando qualquer contato. Nesta época o presidente falava de distensão e a Anistia pretendia fazer contatos com o fim de obter permissão para visitar cárceres brasileiros e investigar a situação dos direitos humanos no Brasil.

O contato que tentamos em Londres foi através do embaixador Roberto Campos, mas este alegou que não havia nenhum assunto que pudesse ser tratado entre o governo brasileiro e a Anistia Internacional. Desde então esta minha visita, em caráter semi-oficial, é a segunda tentativa que estamos fazendo de manter relações com o governo. Esta visita tem caráter semi-oficial porque foi anunciada antes de eu chegar ao Brasil e até agora não houve nenhum problema. Não tenho dúvida que para que isto esteja ocorrendo, de certo modo é uma influência do Premio Nobel que foi recebido pela Anistia no ano passado e também porque tem havido uma diminuição relativa do número de presos no país. Outro fato que pode demonstrar uma certa mudança foi o de eu ter sido recebido pelo ministro Hélio Leite, do Superior Tribunal Militar. O ministro me colocou a par do funcionamento do STM e das posições que tem tomado contra arbitrariedades cometidas por órgãos policiais. Como prova dos erros que comete a Anistia o ministro citou o caso da denúncia feita do desaparecimento do médico David Capistrano em 1974. Disse o ministro que ele esteve realmente preso mas que foi solto depois de 8 dias de prisão.

O secretariado central da Anistia está em Londres e há 35 sucursais espalhadas pelo mundo. As sucursais recebem contribuições dos seus sócios, em torno de 200 cruzeiros anuais, além de vender os relatórios preparados pela Anistia. As sucursais então, separam uma parte das contribuições para as suas despesas e enviam o restante para o Escritório Central. Qualquer pessoa pode se tornar sócia da anistia e o maior número de filiações se dá em épocas de campanhas desenvolvidas pela Anistia em torno de trabalhos concretos desenvolvidos por ela.

Nós sempre procuramos fundamentar nossa luta na defesa de direitos humanos, como o direito à integridade física, à vida, o direito de ir e vir. Ainda não avançamos em questões que seriam de caráter econômico. Por exemplo, se devemos ou não defender os direitos dos posseiros, como um direito humano. Quanto a estas questões não há muita unidade entre os integrantes da Anistia e fazemos a avaliação de que o mais importante é continuarmos a luta em torno daqueles pontos importantíssimos que são capazes de nos unir."

BR DFANBSB V8.GNC.AAA.78113125 cm 001, p.66

O que você acha da anistia?

HENRIQUE TEIXEIRA LOTT

marechal

Para todos que praticaram crimes politicos

Eu sou partidário de que os problemas políticos sejam resolvidos no campo das idéias, pela livre discussão, argumentos apresentados por um e outro lado, até que fiquemos convencidos do que é melhor. De modo que, no meu ver, o apanhar armas para a solução de problemas políticos tem muitosinconvenientes. Infelizmente, eu tive de lutar, no Brasil, ao lado de brasileiros contra outros irmãos brasileiros. A primeira vez em 1914, no Contestado, entre Paraná e Santa Catarina. O Governo, depois de ver uma porção de pequenas expedições serem vencidas, mandou várias tropas, inclusive um batalhão, em que eu servia. Como o pessoal que nos ocupava em geral já tinha se afastado, a única coisa que fazíamos era habitar as casas de madeira, sem que houvesse depredações ou violências. De modo que eu não senti tanto no meu coração o brasileiro sofrendo, decorrente da ação de outros brasileiros.

Em 24, eu participei do lado do Governo da luta contra São Paulo. Aí a situação era outra. Aí eu vi atos degradantes, porque nós, do Estado-Maior, chegávamos depois e víamos gavetas, material jogado no chão... Também sabíamos que tinha havido abusos com crianças, mulheres. Maus tratos. Isso era muito ruim. Não queria que isso se desse, mas nossa tropa era proveniente de várias regiões. Havia polícia do Ceará, havia polícia de São Paulo, havia polícia do Sul, e a tropa policial em geral, devido a lidar com cidadões foras-da-lei, acabava influenciada por estes elementos, e passavam, também, a praticar atos que a lei absolutamente não aceita. Depois, em 32, as mesmas violências foram praticadas. E essas coisas sempre me fizeram sofrer.

A minha decisão, na noite de 10 para 11 de novembro de 55 foi muito difícil, porque eu sabia que se eu não agisse, ia se conduzir à guerra civil. Mas, ao mesmo tempo, eu agindo, iria contra toda a minha orientação de vida, porque eu nunca me levantei contra o governo. Então isso para mim era desagradável e era contrário ao meu modo de encarar o meu dever como militar. Mas também daí me veio uma outra idéia: como eu estava bem aparelhado, conhecia bem a situação do país e se agisse com prontidão, poderia conseguir o sucesso sem derramamento de sangue, sem guerra civil, e iria ser respeitada a vontade do povo brasileiro, livremente expressa nas urnas.

Sabendo que um candidato havia sido impossibilitado de ser votado, pois seus adversários tinham impedido o avião que levava as cédulas eleitorais para o lugar das eleições, achei que era conveniente que coubesse ao Governo, não só assegurar a ordem durante as eleições e a segurança dos eleitores, mas também a liberdade dos eleitores de votar e a segurança dos candidatos de terem as suas cédulas chegadas às mãos dos eleitores. Nós, militares das 3 Forças Armadas, eu, brigadeiro Eduardo gomes e almirante Amorim do Valle, tomamos as providências para dar apoio às autoridades locais para que o povo, de modo algum, fosse prejudicado ou tivesse dificultado seu acesso às urnas, ou de qualquer maneira fosse oprimido a votar em um lado ou no outro. Quando terminaram as eleições, comunicaram-me que Juscelino Kubitschek tinha tido maioria absoluta.

Eu particularmente votara em Juarez Távora, mas se ele perdeu, perdeu. E se o povo escolheu, está escolhido. Então a posse cabia ao dr. Juscelino. Soube em meu gabinete, que começavam a surgir dificuldades. Em Minas, alguns batalhões da polícia mineira se preparavam para a luta, caso tentassem impedir a posse do dr. Juscelino. Sabia, também, que o almirante Pena Boto tomava providências para impedir a posse de Juscelino. Por isso decidi agir e referendar a escolha do povo.

"QUE OS BRASILEIROS IMEDIATAMENTE ESQUEÇAM SUAS DIFERENÇAS"

A Anistia concedida por Juscelino, em 56, teve meu total apoio. Inclusive fui a favor dela, pois era a única solução. O problema da desarmonia precisava ser resolvido. No entanto, não me recordo que essa anistia tenha retroagido até 10/11/55, me beneficiando, já que participei do movimento de 11 de novembro. Quando da revolta de Jacareacanga, eu tomei as providências necessárias para contê-la, mas, no momento que tudo se resolveu, a anistia fez-se necessária.

Hoje, vejo a anistia como uma necessidade de nossos dias, pois a anistia é o esquecimento de um período de desarmonia que houve entre irmãos brasileiros. E que os brasileiros imediatamente esqueçam suas diferenças, e passem a trabalhar juntos, conjugando esforços, em benefício de todo o povo brasileiro e da pátria brasileira. Quanto à oportunidade, não posso avaliar, pois sou um marechal reformado, não sou do governo, tenho 83 anos e memória meio fraca, de modo que atualmente desconheço o que se passa no Brasil e não posso ajuizar acerca da oportunidade de se conceder Anistia, hoje, e da volta dos quadros institucionais democráticos.

Anistia deve ser, ampla para todos aqueles que praticaram crimes relacionados ao problema político-militar, mesmo quando chegou a haver luta, e uns estavam de um lado e outros do outro. Mas há os criminosos não ligados aos problemas políticos, há criminosos dos dois lados, que incorrem num problema mais individual, que é quando, no exercício de suas funções, o indivíduo pratica atos que a lei condena e leva a prática desses atos a um ponto tal que é uma prática bastante grave. O torturador, por exemplo, sou contra a tortura, mas existem torturas e torturas, crimes leves, graves e gravissimos. E estes que servindo ao governo, ou contra o governo, cometeram atos de infração à legislação vigente, estes devem ser apreciados pelo judiciário, no entanto, com pleno direito de defesa. Meu desejo é que a Anistia venha o mais cedo posível, da mesma maneira que desejo que as instituições brasileiras sejam resultado de eleições do povo, pelo povo e para o povo.

JOSAPHAT MARINHO

advogado

Revisão das punições? Fantasia jurídica

O problema brasileiro é típico porque na realidade eles não apuraram crimes políticos. O governo em 1964 formalizou um expediente rapidíssimo, sumaríssimo e em alguns casos não era nem expediente. A situação é diferente daqueles movimentos de 22, de 24, em que houve realmente processos, como o que o brigadeiro Eduardo Gomes respondeu. Um ministro do Supremo Tribunal Federal dizia na época: "este tenente é um subversivo perigosissimo" (gargalhada). Mas aí houve processos.

Pouco tempo atrás teve um professor do Paraná que disse que não podia haver revisão e sim revogação dos atos, pois revisão tinha que ser pedida por cada um dos interessados. Tudo isso é fantasia jurídica, é o sujeito criando dificuldades, porque o governo que pode punir por ato discricionário pode agora, nobremente, dar uma anistia sem discriminar. Não vejo nenhuma dificuldade jurídica. O problema da anistia não é de caráter jurídico, mas de natureza política. A anistia é o esquecimento do que se passou. Ela significa apagar as divergências. É a forma impessoal que uma ordem política justa encontra para restabelecer a paz, a união, dentro do país. Estabelecendo o critério, a forma jurídica não tem dificuldades. Nunca se encontrou dificuldades na história do país a esse respeito, nem há no momento.

Acho que cabe legitimamente ao povo brasileiro fazer a pressão, reivindicar a anistia, a anistia geral. A anistia de caráter parcial é forma de conceder um novo procedimento arbitrário ao governo, porque ele vai discriminar, dar a anistia a quem ele quiser. Num processo de anistia parcial, por exemplo, o governo poderia encontrar a fórmula para afastar o senhor Leonel Brizola ou o senhor Miguel Arraes, contra os quais não há nenhum processo-crime comprovando que eles sejam efetivamente delinquentes. E a dicriminação evita o objetivo fundamental da anistia, que é restabelecer a unidade de espírito da nação.

Hoje, no Brasil, não há porque não se conceder anistia de caráter geral, decorridos quase 14 anos do movimento de 1964. A essa altura, o governo já deve ter feito toda depuração que lhe pareceu conveniente fazer. A hora agora é de restabelecer a unidade do pensamento nacional. Unidade, não uniformidade. Restabelecer a unidade dentro da diferenciação, que é a única forma de garantir-se um processo democrático. Só há processo democrático quando um governo reconhece que é legítima a convivência dos contrários.

RÔMULO DE ALMEIDA

economista

Dois regimes, dois métodos

Rômulo de Almeida

Nacionalmente conhecido pela sua atuação na área de planejamento econômico, o economista Rômulo Almeida Almeida, candidato ao senado pelo MDB da Bahia, fala da época em que foi beneficiado pela anistia de 45. Ele lembra que, por sua oposição à diatura do Estado Novo, foi preso e cumpriu pena. No entanto, embora nunca tenha escondido sua posição contrária à ditadura, foi chamado pelo próprio Getúlio para duas missões do Brasil no exterior: a Conferência de Rye em Nova York sobre assuntos do Pós-Guerra em novembro de 44 e a Conferência de Chapultepec, no México, em março de 45, sobre Problemas da Guerra e da Paz. Eis o seu relato:

"A anistia ao lado de um debate em liberdade e o restabelecimento do sistema de sufrágio universal trouxeram o óbvio benefício de permitir a reestruturação política e o surto de novas lideranças. O Estado Novo empobreceu os quadros nacionais e impediu que aparecessem as novas gerações de homens públicos. Esta situação se refletiu depois de 64. Só que o Estado Novo durou sete anos e meio de fechamento e a revolução de 64 está completando 14 anos.

– "O efeito da castração política da juventude não se mede proporcionalmente, é mais do que proporcional aos tempos e parece claro que obedece a um fator de potência, ou seja, é progressiva com o tempo de fechamento. Disse o general Geisel na Alemanha que a última ditadura foi a do Estado Novo, porque não tinha Congresso.

– Realmente, a autocracia implantada em 64 e consagrada draconianamente pelos atos institucionais foi mais sofisticada, ou seja, mais farisaica. Não há dúvida que sempre houve eleição para alguma coisa, porém, a estrutura partidária eleitoral e a insegurança quanto aos direitos humanos afastou a maior parte da elite política e repeliu a juventude.

– Por outro lado, a ditadura do Estado Novo foi democratizante no que respeita ao acesso à administração pública e ao estímulo ao surgimento de líderes sindicais, ainda que em bases tutelares e com o componente do peleguismo. Estas duas condições foram muito piores depois de 64.

Outra distinção importante é que estava na filosofia de Getúlio Vargas esquecer e absorver. Desde que o opositor não estivesse hostilizando diretamente à ditadura, as penas e as restrições eram esquecidas.

MARIA CELESTE

ex-presa política

Cante comigo

Diz a saudade: Anistia!
diz quem ficou
e quem foi...

diz o poeta: Anistia!
o jurista diz depois,
o estudante no "Campus"
não ficou só, já são dois,
três, quatro, cinco
dezenas, centenas, milhões
do Norte aoSul do Brasil
o povo quebra grilhões,
e com a coragem
de séculos,
o exemplo dos heróis,
Pernambuco diz:Anistia!
com fé, sem covardia,
Liberdade, Democracia,
agora, nunca depois!

BR DFANBSB V8.GNC.AAA.78113125 am001, p.67

ALCEU DE AMOROSO LIMA
escritor

O dever da anistia

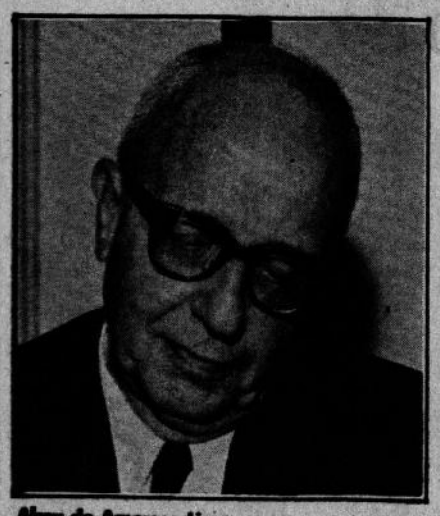

Alceu de Amoroso Lima

A Anistia é um ato de sabedoria política; de coerência histórica; de defesa do Poder e de clemência cristã.

A política é a arte do denominador comum. Como ciência, procura sistematizar os princípios do bom governo. Como virtude pessoal dos governantes, é saber aplicar esses princípios às circunstâncias e aos casos particulares da vida social. Como virtude dos governados, é o interesse e a participação que todo o povo de uma nacionalidade deve ter na vida da comunidade. Como arte, a política é a sabedoria de encontrar o denominador comum entre autoridade e liberdade, assim como entre os programas dos diferentes partidos e sua coexistência pacífica. Tudo isso, bem entendido, numa sociedade democrática, na qual a medida, a proporção e o equilíbrio dos contrários é que produzem a paz e o progresso social.

Pois bem, o ato de anistiar os delitos políticos cometidos (ou mesmo os delitos comuns, que são cometidos sem intenção pessoal de ofensa a direitos individuais e apenas em contradição com a legislação positiva e institucional vigente) esse ato de anistia é a expressão máxima do exercício da prudência de governar. E a virtude da prudência, isto é, de aplicar os princípios gerais aos casos particulares, é a virtude típica dos verdadeiros governantes. A prática da anistia política visa precisamente encontrar, em face de certas transgressões da legalidade vigente, o denominador comum entre os vários grupos da população, impedindo que se criem obstáculos intransponíveis à convivência desses grupos relativamente antagônicos. Se esse antagonismo fosse absoluto, não haveria então lugar para o ato de anistia. Mas sendo relativo, dentro do espírito de contribuição comum para o convívio justo desses grupos antagônicos, dentro da nacionalidade comum, a prática da anistia é um ato de sabedoria política, que evita a perpetuação das contradições dentro do mesmo povo. E afasta o espírito de vindita, que é um dos fermentos mais negativos de toda sociedade humana. O governante, mais ainda que o governado, não tem o direito de vingança. O espírito vingativo é o maior inimigo do bom governo. É o principal fomentador do fanatismo, que é, por sua vez, a causa mais destruidora do bom convívio social. Saber encontrar o momento, em que as punições por atos políticos cessam de ser justas para ser contraproducentes e injustas, é o segredo dos grandes estadistas.

Tudo indica, no caso da revolução de 1964 e do Sistema que ela erigiu durante esse período que nos separa da data do seu desencadeamento, tudo indica que a aplicação atual da anistia, mais ampla e completa, aos delitos políticos cometidos durante esse longo período, contra a legislação de exceção até agora vigente, – encontra neste momento a sua hora certa. Qualquer atraso em sua aplicação acarretará, para governantes e governados, as mais imprevistas e talvez trágicas consequências.

A essa urgência de ser aplicado, em nosso caso nacional, o espírito de sabedoria e não o espírito de vingança, acresce o fato de ser o instituto da anistia uma tradição, tanto na legislação internacional latino-americana, com o direito de asilo, como particularmente em nossa história. Todos os grandes momentos de normalização política, depois de agitações sociais, entre nós, têm sido obtidos através desse ato de sabedoria política. É de notar que o principal conselheiro, não político, na aplicação desse ato eminentemente político, foi em nossa história pátria o seu mais ilustre militar, o Duque de Caxias. Aos casos, já notoriamente recordados, de nossa história política, devemos acrescentar um caso típico de nossa história religiosa. O caso da prisão do Bispo de Olinda e Recife, Dom Vital Maria de Oliveira, e do Bispo do Pará, Dom Antonio Macedo Costa, repercutiu de tal maneira em todo o Brasil, que a Questão Religiosa é hoje considerada como uma das causas principais da queda da Monarquia. O choque entre Catolicismo e Maçonaria se converteu em uma espécie de guerra civil ideológica, que ameaçava a própria unidade do Império. Semelhante à que hoje divide o Regime Institucional dominante e a Opinião Pública, cada vez mais descontente e protestatária.

Em 1874, já fora apresentado à Câmara dos Deputados um projeto de condenação do próprio presidente do Conselho, o Visconde do Rio Branco, pela atitude do Gabinete em face dos Bispos presos. Caindo o Ministério Liberal de Rio Branco e subindo o Conservador, com o Duque de Caxias à testa, o movimento geral de protesto, cresceu de tal modo em todo o país, que a oscilação de Caxias entre liberais e conservadores não pôde prosseguir (vid. o livro do P. Louis de Gonzague, O.M.C., sobre "Monseigneur Vital", Paris, 1912, pg. 300). Vencendo a resistência do próprio Imperador (há, no arquivo da Casa de Rui Barbosa, o bilhete em que Pedro II, dirigindo-se a Caxias, se manifestava contrário à anistia), Caxias conseguiu que, a 17 de setembro de 1875, o Imperador lavrasse o seguinte decreto: "Tomando em consideração a proposta que me fez o Meu Conselho de Ministros e ouvido o Conselho de Estado, e exercendo a faculdade que me confere o art. 101, par. 9, da Constituição, decreto: ARTIGO ÚNICO. São anistiados os Bispos, Governadores e outras autoridades eclesiásticas das dioceses de Olinda e de Pará, que estão implicados no conflito que surgiu, em consequência aos interditos lançados contra algumas confrarias dessas dioceses. Cessem para sempre os processos por esse motivo intentados."

Explicando à Câmara as razões da anistia, Caxias declarou que "a situação do país se tornara intolerável... e o Estado não tinha o direito de sucitar ou de manter a divisão e o cisma entre pastores e fiéis, e para evitar esse perigo, que já se manifestara publicamente, só havia um meio – a anistia" (op. cit., pg. 305).

As razões invocadas por Caxias, em 1875, se repetem em nossos dias, tanto na esfera política como na religiosa. O Estado não tem direito de permitir que esses fermentos de desunião se agravem, como se estão agravando, sem uma intervenção pacificadora. E essa intervenção, no momento atual, encontra inclusive em nossa tradição histórica e pela sabedoria do mais ilustre dos nossos soldados, a sua justificativa.

Trata-se, pois, de uma medida de verdadeira Segurança Nacional. E da defesa das próprias autoridades constituídas, caso elas não se mantenham na atitude mesquinha, intolerante e vingativa, que vem sendo a sua, desde que, no próprio ano de 1964, vozes se levantaram em favor da "reconciliação nacional". O próprio subscritor destas linhas, independente de qualquer atitude partidária, falando pela Rádio Tupi, no Natal de 1964, apelava para essa reconciliação como uma atitude fundamental, para que os "ideais", que levaram as Forças Armadas e alguns civis a derrubarem o governo então vigente, pudessem ser levadas avante. A teimosia sistemática é crescente, desde então, de manter o nosso povo dividido, sem reconhecer o denominador comum do mesmo **amor pelo Brasil** e a mesma ânsia por liberdade e por justiça, no convívio entre vitoriosos e oposicionistas, – é que vai, com o correr do tempo, tornando cada vez mais difícil essa tarefa comum, em prol da mesma pátria e do mesmo povo. A anistia devia partir das próprias Autoridades, se tivessem realmente o bom senso de não agravar, de modo irremediável, a atual e crescente dissidência entre o Brasil oficial e o Brasil real.

A anistia, enfim, constitui um ato inequívoco de clemência cristã. Se a invocação coerente às nossas tradições religiosas e ao fato de pertencermos "ao mundo ocidental e cristão", não representar apenas palavras vãs, com o intuitos meramente partidários ou propagandísticos, a concessão da anistia será a maior prova da sinceridade de tais invocações.

Por todos esses motivos e outros mais, considero a Anistia, a mais ampla possível, como sendo uma condição fundamental de nosso humanismo brasileiro e do nosso futuro social.

THIAGO DE MELLO
poeta

São milhões os condenados

... quem merece a verdadeira anistia é o povo brasileiro. São os milhões de condenados por um sistema injusto a viver em condições que ferem à própria dignidade humana. Quanto à anistia política – que se reivindica e constrói – esta será consequência de um clamor nacional e ela vai se dar não como concessão, mas como uma conquista política do nosso povo

Da mesma forma, os banidos – numa luta que não importa saber se era certa – atuaram por motivação política nos sequestros, expropriações e até na eliminação física das pessoas. Negar essa motivação política é transformar seus crimes em crimes comuns. A luta pela anistia é parte do processo pelo retorno do Estado de Direito e no momento assume o caráter prioritário.. Mas não é o objetivo principal, que é a reconquista das liberdades democráticas.

ARQUIDIOCESE DE RECIFE
(nota publicada em 3-3-78)

Por que não agora?

Seria bom que todo o Brasil aproveitasse este tempo de Quaresma para meditar um assunto que está muito presente aos debates políticos: o da anistia, isto é, perdão, esquecimento. A anistia é um ato de soberania de um governo, pelo qual, em determinadas circunstâncias, se dá o perdão a condenados ou acusados de atos ilícitos. É muito conhecida a forma de indulto, muitas vezes usada por ocasião de festividades ou comemorações, em favor de presos em determinadas condições.

A anistia se aplica aos casos em que não são propriamente as pessoas, mas o próprio bem comum que está exigindo um gesto de distensão, de esquecimento, de "um começar de novo" sem as cicatrizes deixadas pelos embates e lutas. Especialmente os surtos revolucionários encontram numa anistia final não só uma forma de fazer cessar as hostilidades, como até mesmo numa demonstração de segurança, em relação ao que foi feito. De boa consciência da parte dos que usam desta faculdade.

A discussão atualmente está talvez correndo o risco de se perder nos debates quanto à forma e prazo quanto a uma anistia (ampla, irrestrita, imediata, por etapas, etc), deixando-se passar o tempo que é preciso. Quem sabe se gestos imediatos de perdão e revisão de processos não demonstrariam, de um lado, o seu efeito salutar, e de outro, até mesmo a viabilidade de se partir para passos mais largos?

DARCY RIBEIRO
antropólogo

Os exilados querem contribuir para o país

Segundo Darcy Ribeiro, todos os exilados querem contribuir para o desenvolvimento brasileiro e cita como exemplos o economista Celso Furtado, que leciona em Paris, o físico Leite Lopes, que leciona em Grenoble, o educador Paulo Freire e outros.

"Encontrei na Alemanha grupos de operários, fazendo programas de conscientização com base no método de Paulo Freire. Um homem desses que o mundo está consumindo, o Brasil joga fora para ser substituído por ninguém, por uns idiotas. É uma lástima. É o caso também de Florestan Fernandes, a primeira cabeça teórica que o Brasil produziu a nível internacional no campo da sociologia. Está aqui, mas impedido de lecionar na Universidade de São Paulo, que ajudou a estruturar. É uma lástima para o Brasil, a USP e a cultura nacional".

Segundo Darcy Ribeiro, quando se fala em anistia, a tendência é ficar com muito medo que venham para o Brasil "velhos senhores, como Brizola ou Arraes. Mas a presença deles no Brasil faria muito bem ao país. Por exemplo, Brizola andou pela Europa e encantou os socialistas europeus. Eles perguntam por que não cabe esse tipo de gente no Brasil, eles que conhecem esse novo Brizola, esse novo Arraes muito melhor que a gente. A resistência à anistia é resistência a esse tipo de gente. O que pode fazer essa gente? Não têm pretensão de dar golpe nenhum, mas apenas participar da vida democrática brasileira no momento em que o Brasil tiver uma democracia viável a todo tipo de brasileiro. A anistia deve ser reduzida a seus termos: anistia é Celso Furtado orientando os programas de doutorado, é não haver brasileiros chorando lá fora escondido e sem documentos. Anistia é a reintegração dos políticos cassados. Anistia é esquecimento, é um passar por cima de uma situação de conflito".

EDUARDO M. SUPLICY
economista e jornalista

Meio de normalidade

A anistia a todos aqueles que foram punidos por motivos políticos constitui hoje, para a consciência nacional, tema primordial no caminho da democratização do País. Ela se torna imprescindível como meio de possibilitar a normalização da vida política para que todos brasileiros possam participar da construção e definição de instituições que realmente representem a grande vontade de vivermos numa democracia.

BR DFANBSB V8.GNC.AAA. 78113125 ... CDI, p. 68